SUPERIOR TRIBUNAL **MILITAR**

PAUTA Nº 29

Processos postos em Mesa no dia 30 de março de 1978

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 59 - Relator: Ministro Augusto Fra-

RECURSO CRIMINAL 5.188 - Relator: Ministro Lima Torres.

Apelacões

- Relator: Ministro Waldemar T. da Costa. Nº 41.501

Nº 41.501 — Relator: Ministro Waldemar I. da Costa.
Revisor: Ministro Carlos Alberto C. Ribeiro.
Advogado: Doutor José Geraldo Fabri.
Nº 41.840 — Relator: Ministro Ruy de Lima Pessoa.
Revisor: Ministro Délio J. Mattos.
Advogados: Doutores J. J. Safe Carneiro e Elizabeth Diniz Martins Souto.
Nº 41.919 — Relator: Ministro Deoclécio L. de Siqueira.
Devisor: Ministro Lima Torres

Revisor. Ministro Lima Torres. Advogada: Doutora Elizabeth Diniz Martins Souto.

PAUTA Nº 30

Processos postos em mesa no dia 30 de março de 1978

RECURSO CRIMINAL Nº 5.190 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro — Advogada: Doutora Maria Regina Pasquale.

Nº 38.383 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro. Revisor: Ministro Reynaldo M. de Almeida. Advogados: Doutores Juarez A. A. de Alencar, Gaspar Serpa e Paulo Ruy

Nº 41.843 — Relator: Ministro Reynaldo M. de Almeida. Revisor: Ministro Ruy de Lima Pessoa. Advogado: Doutor Telmo Candicta da Rosa.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

13ª PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 10 DE ABRIL DE 1978 (SEGUNDA-FEI-RA) 13 HORAS.

Processo nº RO-DC — 408-77 da 18

Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Fernando Franco. Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida. Espécie: Recurso Ordinário em Dissidio

Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e Sindicato dos Lojistas do Comércio de Niterói e os mesmos e Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói e São Gon-

Advogados: Doutores Carlos A. C. de Fraga e Wanderley Lobianco e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RO-DC - 423-77 da 3º

Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Starling Soares. Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.
Interessados: Sindicato dos Trabalha-

Interessados: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas. Mecânicas e de Material Elétrico de Belo
Horizonte e Contagem e Sindicato da
Indústria do Ferro do Estado de Minas
Gerais e outros.

Advogados: Doutores Sylvio Moreira
Cruz e Doutor Afrânio Vieira Furtado

Processo nº RO-DC - 424-77 da 1ª

Processo nº RO-DC — 424-77 da 1º Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro
Coqueijo Costa.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Ary Campista.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissidio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região. Banrisul Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários Soicedade Anônima. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro. Nacional Brasileiro Sociedade Anônima. Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários e outros. Mercantil Participações e Admiinstração Sociedade Anônima — Independência Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários e outras, Sindicato das Sociedades de Crédito Financiamento e Investimento do Municipio do Rio de Janeiro. Vera Cruz Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários Interessados: Procuradoria Regional do

rics Ltda. Real Guaanbara Sociedade Anônima — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, DIVFSP — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de São Paulo Sociedade Anônima — MULTIPLIC Sociedade Anônima — Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários Sociedade Anônima — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários de Minas Gerais DIMINAS — Bozano Simonsen Sociedade Anônima — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e outra e os mesmos.

Advogados: Doutores Carlos A. C. e de Fraga Augusto C. Rios. José T. das

de Frara Augusto C. Rios. José T. das Neves, Mário Calcia. Clemente S. de Paiva. José Eduardo Hudson Soares Ma de L. Farias Tuffani de Carvalho. Paulo G. P. Menezes. Valério Rezende, Paulo A. de Menezes e Fernando M. Piragibe e. Cássio Masquita. Barres, Lúpica. Cássio Mesquita Barros Júnior

Processo nº RO-DC - 502-77 da 1ª

Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro
Arv Campista.
Pavisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Lemba Ferraz.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio

Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1º Região e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráfices de Petropolis e Sindicato das Indústrias de Petropolis e Sindicato de dústrias e Artes Gráficas de

Advocados: Doutores Carlos Carvalho de Fraga e Doutores Ennis Rodrigues e Claudionor Affonso Adão.

Processo nº RO-DC - 508-77 da 18

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Colotico.

Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1º Região, e Fundação Os-waldo Crnz e os mesmos e Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais Recreativas de Assistência Social, de Ori-

entação e Formação Profissional do Mu-nicípio do Rio de Janeiro. Advogados: Doutores S. Carlos A. C. de Fraga e Laerte R. Maia e Doutor Eu-gênio Roberto Haddock Lobo.

Processo nº RO-DC - 510-77 da 1º Região ator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Relator: Starling Soares.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Lima Teixeira.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1º Região e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Espelhos. Cerâmica de Louça e Porce-lana do Município do Rio de Janeiro e Porcelana D. Pedro II Sociedade Anô-

Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraag e Doutor Nelson Tomaz Braga.

Processo nº RO-DC - 519-77 da 1º Região

Excelentissimo Sr. Ministro

Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuá-rio do Estado do Rio de Janeiro e Fábrica de Luvas Industriais Hercules Limitada e outras.

Advogados: Doutres Carlos A de Fraga e Doutor S. Olino de Monteiro e Aristides Magalhães. Olino da Costa

Processo nº RO-DC - 522-77 da 18 Região

Excelentissimo Sr. Ministro Relator:

Starling Soares.
Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro

Lima Teixeira. Espécie: Recurso Ordinário em Dissidio

Coletivo. Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Lavande-ria ? Tinturaria do Vestuário do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato da Indús-tria de Lavanderia do Estado do Rio de

Janeiro e outro.

Advogados: Doutores Carlos A. C.
de Fraga e Doutor Herval Bondim da

P ocesso nº RO-DC - 562-77 da 18

Região
Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Raymundo de Souza Moura.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Mozart Victor Russemano.

1684

1727

1846

1879

1978

1987

2130

Espécie: Recurso Ordinário em Dissidio

Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do
Trabalho da 1ª Região — Sociedade Propagadora das Belas Artes e Sindicato
dos Professores do Município do Rio de

Janeiro e os mesmos.

Advogados: Doutores Carlos A. C. de Fraga Júlio G. Thibau e Ulisses Riedel de Resende.

> Processo nº RO-DC - 565-77 da 2ª Região

Relator: Excelentissimo Sr. Ministro
Starling Soares.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Lima Teixeira.
Espécie: Recurso Ordinário em Dissidio
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro
Barata Silva.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Coletivo.

Coletivo.

Pspécie: Recurso Ordinário em Dissídio

Coletivo.
Interessados: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farma-cêuticas do Fotado de São Paulo e Fe-deração das Indústrias do Estado de São

Paulo e os mesmes.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Loretta M. V. Musel-

> Processo nº RO-DC - 565-77 da 2º Região

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Barata Silva
Revisor: Evcelentíssimo Sr. Ministro
Coquei o Costa

Fsnécie: Recurso Ordinário em Dissídio

Interessados: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farma-cêuticas do Estado de São Paulo e Fa-deração das Indústrias do Estado do São

Panol e os mesmos.

Advoagdos: Doutores Alino da Costa
Monteiro e Loretta M. V. Musel-

As causas constantes de presente pauta e que não forem julgadas nesso Sessão. entrarão em qualquer outra que se se-guir, independente de nova publicação.

Brassiia 31 de março de 1978. - Beatriz Helma de Freitas Ferraz, Subsecretária do Tribunal.

PRIMEIRA TURMA

SECRETARIA DA la; TURMA

Relação dos processos encaminhados à Imprensa Nacional em 28/03/78, para publicação de despachos.

DEFERIDOS		
RR-3611/75	RR = 2166 /77	RR- 1896/77
4286	2180	1917
4960	2311	1964
1909/76	2321	1982
2537 [°]	2420	2054
3214	2440	2220
3515	2474	2482
3713	2656`	2487
4305	2747	2495
4902	2832	2583
5105	2866	2639
5133	2873	2650
5239	2883	2698
5392	3021	2707
42/77		2782
183	INDEFERIDOS	2796
329	AI-2700/76	
332	2713	
385	2714	
518	3294	
522	312/77	
647	2808	
654	RR-2916/76	
810	381 <i>6</i>	
878	4001	
1068	4064	
1093	4732	
1100	5298	
1139	11/77	
1 222	207	
1316	336	
1375	379	
1569	483	

521

547

738

694

2819

867

1262

1711

1883

```
1888 Segunda-feira 3
RR-3611/75
Embargante- COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
Advogado - Dr. Adilson Antonio da Silva
Embargado - JOSÉ SENISE
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
                    DESPACHO
                     Revista não conhecida, por não apontada,
na revista, violação legal ou divergência de julgados.
                     Nos embargos, sustenta a embargante vio-
lação do art. 896 da CLT., eis que fundamentada, em suas
duas alineas, a questão pertinente à prescrição. No méri
to, alegadinfrigência dos artigos 119 da Lei das socieda
des anônimas e 145 do C. Civil.
                     Entendo fundamentados os embargos.
                     Admito.
                     A impugnação.
                     Publique-se.
                     Brasilia, 16 de março de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargante- JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado - Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba
Embargado - BANCO NACIONAL S/A
Advogado - Dr. Fernando Caspar

DESPACHO

Decidiu a C. Turma que, caracterizado o exercício de cargo de confiança, a volta do empregado ao cargo efetivo, lhe retira o direito à comissão antes per cebida. Negou assim, provimento à revista.
```

Fundamentado os embargos com divergên -

cia válida.

Admito, À impugnação. Publique-se.
Brasilia, O2 de março de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao dr. Fernado Gaspar

RR-4960/75
Embargante- JACY CORREIA DE OLIVEIRA
Advogado - Dr. Carlos Araaldo Selva
Embargado - COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - CTC-RJ
Advogado - Dr. Alcides Bernardino de CAmpos

DESPACHO

Equiparação salarial negada.

O sistema vigente da Reclamada de reajustamento salarial após 24 meses, não dá direito a pedidos equiparatórios, eis que benéfico a todos os empregados, constando o critério dos contratos de trabalho.

Revista não provida.

Embargos amparados em divergência válida. Admito. À impugnação.

Publique-se. Brasilia, 02 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Alcides Bernardino de Campos

RR-1909/76

Embargantes- PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS E ALOI-SIO NASCIMENTO DA SILVA

Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Rie Advogados del de Resende

Embargados - OS MESMOS

D E S P A C H O

Incidência de adicional de periculosidade sobre triênios e horas extras, assim consideradas aque las que são trabalhadas, mas com compensação.

Prescrição: adicional de periculosidade ' sobre outras vantagens, restabelecimento de adicional no turno e extra-almoço, horas extras no tempo de almoço.

Aos recursos se negou provimento.

Embargam ambas as partes, fundamentando -

os de acordo com as exigências legais.

Admito ambos os embargos.

À impugnação. Publique-se.

Brasília, 9 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUCMAÇÃO Aos Drs. Ru; Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de RR-2537/76

Embargantes- S/A - INDUSTRIAS REUNIDAS F.MATARAZO E ADE

VALDO VIEIRA DA SILVA E OUTROS

- Drs. Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Ri Advoqados

edel de Resende

Embargados - OS MESMOS

DESPACHO

Revistas não conhecidas.

A da Reclamada, por inexistênte a nulidade arguida e por versar matéria de fato; a do Autor pelo último motivo, eis que não provada insulubridade preexis-

tente.

Embargam os litigantes.

A Reclamada, reiterando a preliminar de nulidade, eis que a não aceitação do laudo de seu perito assistente, por falta de habilitação profissional, acarre tou cerceamento de defesa. Alega violação dos artigos 2º do Dec. lei n^{o} 389/68, 397 do CPC e 794 segts. da CLT.

Os Reclamantes, insistindo em que a insalubridade era præexistente, não sendo tal questão afirma da pelo acórdão regional, como afirmado.

Dizem violação o art. 896 da CLT., apon tando arestos pertinentes ao pagamento, com efeito retroativo, quando preexistente a insalubridade.

Admito ambos os embargos.

À impugnação. Publique-se.

Brasilia, 9 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ace Drs. Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resen

RR-3214/76

Embargante- GECI BARBOSA DE SOUZA

Advogado - Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua

Embargado - INDUSTRIA DE CORTINAS MÁRIO LTDA

Advogado - Dr. Wilson Antônio Schumacher

DESPACHO

Regime compesatório. Trabalho a mais nos dias de semana, compensado com folgas aos sábados. Devido apenas o adicional de 25%, já pagas as horas extras.

Embargos fundamentados em divergência váli

da.

Admito. A impugnação.

Brasília, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VSITA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Wilson Antonio Schumacher

RR-3515/76

Embargante- ARIONE DO AMARAL FURTADO

Advogado - Dr. José Torres das Neves

Embargado - BANCO SUL BRASILEIRO S/A

Advogado - Dr. José Alberto Couto Maciel

DESPACHO

Caixa bancário, com gratificação de 1/3.

Configurado a hipótese do art. 224, § 2º, da CLT. Negadas as horas extras.

Embargos amparados em atrito de julgados.

Admito. A impugnação

Brasília, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. José Alberto Couto Maciel

RR-3713/76

Embargante- ADÃO LUPINI

Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro Embargado - JOÃO HOPPE INDUSTRIAL S/A

DESPACHO

Validade do regime compesatório do sabádo não trabalhado, com acréscimo correspondente da jornada nos outros dias, ainda que técito o acordo.

REvista a que se negou provimento. Embargos fundamentados em divergência vali Embargos embassados em arestos que afirmam a Admito. Àimpugnação. necessidade de acordo ou conservação coletivas. Publique-se. Brasilia, 02 de março de 1978 Admito. A impugnação. Publique-se. As) MINISTRO HILDEBRANDÓ BISAGLIA Brasilia, O2 de março de 1978 Presidente da la. Turma As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Or. Emilio Rothfuchs Neto Presidente da la. Turma RR-5239/76 VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Embargante- ZILÁ DE FREITAS PIRES Ao Dr. do Embargado. Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro Embargado - CONFECÇÕES WOLENS S/A RR-4305/76 Advogado - Dr. Eduardo Gomes Gil Embargante- LUIZ CHAINE NETTO DESPACHO Advogado - Dr. José Torres das Neves Regime de compensação. Jornada prorrogada com Embargado - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A folgas aos sábados. Assegurado, apenas, o adicional corres -Advogado - Dr. Emmanuel Carlos pondente. D E S P A C H O Embargos amparados em divergência jurispruden Caixa-executivo. Sua configuração como exercial. cente de cargo de confiança. Negadas as horas extras. Admito. À impugnação. Revista a que se negou provimento. Publique-se Embargos fundamentados em divergência. Brasilia, 02 de março de 1978 Admito. À impugnação. As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA publique-se. Presidente da la. Turma Brasilia, 02 de março de 1978 VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA Ao Dr. Eduardo Gomes Gil Presidente da la. Turma RR-5392/76 Embargante- LUCINDA RODRIGUES NUNES VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Advogado - Dr. José Roberto Luz dos Santos
Embargado - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETRÓBRÁS-RLAM
Advogado - Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

DESPACHO

Adesao do empregado à alteração do Sistema Ao Dr. Emmanuel Carlos RR-4902/76 Embargante- NAGIBE DANIEL FLORES E OUTROS de pagamento de pecúlio. Admitida a compensação entre o pa-Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro Embargado - METALÚRGICA MATARAZZO S/A go pela Petro e a Petrobrás. Provida, parcialmente, a revista. Advogado - Dr. Antonio Fagundes Garcia Embargos fundamentados em divergência váli da (fls. 114). DESPACHO Admito. À impugnação. Regime de doze horas de trabalho. Incorpo-Publique-se. Brasilia, 02 de março de 1978 ração, apenas, das duas horas excedentes de oito, sendo as demais ilegais. As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA Acórdão é apontado, fls. 144, que diverge Présidente da la. Turma de decisão embargada. VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Admito. À impugnação. Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira Publique-se. Brasilia, O2 de março de 1978 RR-42/77 As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA Embargante - ARMANDO SILVEIRA DE AGUIAR E OUTRO Presidente da la. Turma Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro Embargado - CONFECÇÕES WOLENS S/A Advogado - Dr. Eduardo Gomes Gil VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Antonio Fagundes Garcia D E S P A C H O
Configurado acordo escrito para prorrogação de jornada, com folgas aos sábados, inexistem horas extras a serem pagas ao empregado. Revista a que se negou provimento.

Embargos fundamentados em divergência. RR-5105/76 Embargante- GERALDINA LOPES Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende Admito. À impugnação. Embargado - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS Publique-se. Bæasilia, 23 de fevereiro de 1978 Advogado - Dr. José Alberto Couto Maciel DESPACHO As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA Presidente da la. Turma Complementação de aposentadoria negada por faltar ao Autor o requisito essencial de 30 anos de serviço' VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO na Reclamada. Ao Dr. Edwardo Gomes Gil Embargos fundados em divergência válida. Admito. À impugnação. Embargante - JOÃO BATISTA FRANÇA Publique-se. Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende Brasilia, 9 de março de 1978 Embargado - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP' Advogado - Dr. João Vieira de Moraes As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA Presidente da la. Turma D E SP A C H D
Revista não conhecida porque o único acórdão VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇAO transcrito, que justificaria o conhecimento, não obedece a $S\underline{u}$ Ao Dr. José Alberto Couto Maciel mula nº 38. Nos embargos, busca-se demonstrar que outro acórdão fora citado na revista, com respeito aquela Súmula, e RR-5133/76
Embargante- CELANIR PEREIRA TRAJANO
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
Embargado - H. FONTANA & CIA. LIDA que configuraria o atrito jurisprudencial necessário. Violado, assim, teria sido o art. 896 da CLT. Admito. À impugnação. Publique-se.
Brasilia, 28 de fevereiro de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma Regime de compensação. Revista conhecida, mas a que se negou pro-vimento, eis que ordenada a paga do adicional devido. VISTA, por 8 dais ao EMBARCADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. João Vieira de Moraes

Advogado -, Dr. Emilio Rothfuchs Neto

DESPACHO

Horas extraordinárias já pagas.

RR-329/77

```
Embargante - NEWTON GALENO PEREIRA PANICHI
Advogado - Dr. José Torres das Neves
Embargado - BANCO SUL BRASILEIRO S/A
- Dr. José Alberto Couto Maciel
DE S P A C H O
Caixa bancario. Negado as 7a. e 8a. horas, como extras, pelo reconhecimento do exercício de
função de confiança. Revista provida.

Arestos divergêntes são trazidos à co-
lação, nos embargos.
                    Admito. À impugnação.
                    Publique-se.
Brasilia, 28 de fevereiro de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANDO BISACLIA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
RR-332/77
Embargante - DOMINGOS COSTA BASTOS E OUTROS
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
Embargado - HÉRCULES S/A - FÁBRICA DE TALHERES
Advogado - Dr. Hugo Gueiros Bernardes
BESPACHO
Eliminação dos efeitos da insalubridade,
pelo uso de protetor auricular eficiente. Indevido o adi-
cional correspondente.
                   Arestos são trazidos à colação, por fo-
tocópias que, embora não autenticados, trazem a data
suas publicações.
                    Admito. À impugnação.
                   Publique-se.
Brasilia, 23 de fevereiro de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Hugo Gueiros Bernardes
RR-385/77
Embargante- COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
Advogado - Dr. José William Chiaca
Embargado - IVAN MAURICIO GOMES COSTA E OUTROS
Advogado - Dr. Rômulo Marinho
                  DESPACHO
                  Revista a que se negou provimento.
                  Inexistênte acordo escrito para compen-
sação de horário, devidas as horas extras. Não conheci-
do o recurso, no tocante à integração de horas extraor-
dinárias habituais, por estar a decisão regional acorde
com jurisprudência interativa.
                  Embargos fundamentados, com arestos di-
vergentes.
                  Admito. A impugnação.
                  Publique-se.
                  Brasilia, 16 de março de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGANAÇÃO
Ao Dr. Rômulo Marinho
RR-518/77
Embargantes- SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA E COMPANHIA BRASI-
              LEIRA CARBONÍFERA ARARANGUÁ
              Drs. Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Humberto
              Teixeira
Embargados - OS MESMOS
                   DESPACHO
                   Revista provida para garantir a integração
de horas extras habituais, até o limite de duas diárias.
                   Embargam ambas as partes.
                   O Reclamante, pretendendo a incorporação '
de todas as horas trabalhadas; a empresa, pleiteando a não
incorporação das horas extras, ainda que o limite de
                                                                duas.
                   Ambos os embargos estão amparados em dissi
dio jurisprudencial.
                   Admito ambos os embargos.
                   A impugnação.
                   Publique-se.
                   Brasilia, O3 de março de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
```

Ace Drs. Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Humberto Teixeira

```
RR-522/77
Embargante-ONDINA DA SILVA RIBEIRO E OUTRA
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
Embargado - AVELINO KLAUS € CIA. LTDA
Advogado - Adalberto Henrique Pritsch
                    D E S P A CH O
Jornada de trabalho prorrogado, compen
sada com folgas aos sábabos.
Revista a que se negou provimento, mantido o acórdão que reconheceu direito, apenas, ao adicional de 25%, considerado já pagas as horas extras.
                    Divergência jurisprudencial apontada '
nos embargos.
                    Admito. À impugnação.
                    Publique-se.
Brasilia, O2 de março de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao dr. Adalberto Henrique Pritsch
RR-647/77
Embargante - LENINI ESTEVES
Advogado - Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba
Embargado - BANCO ITAÚ S/A
            - Dr. Antonio Carlos Andrade Leone
                   Revista provida, Bancário que recebe grati-
ficação de 1/3 não faz jús a horás extras. (7a. e 8a.)
Embargos fundamentados.
Admito. À impugnação.
Publique-se.
Brasilia, 23 de fevereiro de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANBO BISAGLIA
Presidente da la. Turma
 VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
 Ao Dr. Antonio Carlos Adnrade Leone
RR - 654/77
Embargante- VICTOR CRESTON E OUTROS
Advogado - Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua
Embargado - COMPANHIA MINEIRA DE ELETRICIDADE
Advogado - Dr. José Maria de Souza Andrade
                 DESPACHO
                 Vantagens concedida a empregados por sentença
judicial ou acordo, só a eles se aplica, não aos que nela
não aram partes, mormente se pertencentes a categorias funci
onais diferentes.
                  Improcedência do pedido.
                  Acórdão configurados do atrito jurisprudenci-
al é trazido à colação, nos embargos.
                  Admito. À impugnação.
                  Publique-se.
                  Brasilia, 02 de março de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA
Presidente da la. Turma
VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao dr. José Maria de Souza Andrade
RR-810/77
Embargante- HILDEBRANDO GOMIDE ALVES DE ABREU E OUTROS
Advogado - Dr. José Francisco Boselli
Embargado - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - 7a. DIVISÃO-
              LEOPOLDINA
Advogado - Dr. Ary Alves de Moræes
                 DESPACHO
                 Carência de ação decretada. Ao Tesouro Naci-
onal, através do INPS, cabe o pagamento das complementações
de aposentadorias.
                 Revista a que se negou provimento.
                 Nos embargos, é acostada jurisprudência que
afirma caber, nestes casos, a obrigação de fazer.
                 Admito. A impugnação.
                 Publique-se.
                 Brasilia, 28 de fevereiro de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA
Presidente da la. Turma
```

VISTA, por 8 dais ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO '

Ao Dr. Ary Alves de Moraes

```
RR-878/77
```

Embargante - RIO GRANDE-COMPANHIA DE CELULOSE DO SUL-RIOCELL

Advogado - Dr. HUGO GUEIROS BERNARDES Embargado - MÁRIO DA SILVA E OUTRO Advogado - Dr. SENTA DOSTAL

DESPACHO

Horas extras, habitualmente prestados. Sua integração aos salários, com repercussões. Revista a que se deu provimento, para assim decidir.

Divergência jurisprudencial apontada '

nos embargos.

Admito. À impugnação.

Publique-se. Brasília, 23 de fevereiro de 1978 MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao dr. Senta Dostal

RR-1068/77

Embargante- ESTADO DA BAHIA Advogado - Dr. Pedro Gordilho

Embargado - ROSEMARY MARON RAMOS E OUTROS

Advogado - Dr. Josaphat Marinho

DESPACHO

Diferenças salariais pleiteadas por professores decorrentes da não aplicação do Decreto Federal nº 67.322, para recebimento de 3,5% do salário mínimo por hora de traba

lho.

Revista provida para julgar procedente

ação.

Embarga o Estado da Bahia, sustenta-se incons titucionalidade daquele Decreto, apontando-se arestos que o entendem revogado.

Fundamentado o recurso, na forma da lei.

Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasilia, O3 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Josaphat Marinho

RR-1093/77

Embargante- IRENE FERREIRA MACIEL

Advogado - Dr. Alino da Costa Monéeiro

Embargado - H. FONTANA & CIA.

Advogado - Dr. Emilio Rothfuchs Neto

DESPACHO

Validade da prorrogação da jornada semanal, com folgas aos sábados, não ultrapassadas as 48 horas se manais. Pagamento apenas do adicional de 25%, já pagas as horas extras. Revista a que se negou provimento.

Divergência apontada nos embargos.

Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasilia, 02 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Emilio Rothfuchs Neto

RR-1100/77

Embargante- RICARDO MACHADO E OUTROS

Advogado - Dr. José Torres das Neves

Embargado - BANCO ITAÚ S/A

Advogado - Dr. Mário de Castro Pessoa

D E S P A C H O

Conhecida a revista apenas quanto a um dos Reclamantes, dando-se-lhe provimento para deferir horas extras, além das 8 trabalhadas.

Não conhecida no tocante a outro dos Auto-

Nos embargos, alega-se omissão relativa ' aos demais Reclamantes, não esclarecida nos embargos decla ratórios opostos, debatendo-se os demais aspectos do pedi-

Fundamentados os embargos. Admito-os.

À impugnação. Publique-se.

Brasilia, 9 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VSITA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Mário de Castro Pessoa

RR-1139/77

Embargante- LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Advogado - Dr. Célio Silva Embargado - OSMAR DE ARAÚJO

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Incorporação de horas extras habituais aos

salários.

Revista provida neste sentido.

Embargos amparados em divergência jurispru

dencial.

Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasilia, 9 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUG NAÇÃO Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-1222/77

Embargante- JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - RPB

Advogado - Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

DESPACHO

Adicional regional e incidência

periculosidade sobre triênios negados.

O primeiro, por não satisfeitos os requi sitos exigidos; o segundo por incidir sobre salário bá-

Os embargos opostos estão amparados

divergência válida sobre os dois aspectos.

Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasilia 9 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VSITA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

HR-1316/77

Embargante - ANTONIO PASSARINI Advogado - Dr. José Torres das Neves Advogado

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A Embaroado - Dr. Lurimar Simonini Advooado

DESPACHO Caixa bancario. Reconhecimento do exércíocio de cargo de confiança. Negadas as 7a e 8a. horas como extraordinárias.

Embargos fundamentados em divergência jurispru-

dencial.

Admito. À impugnação.

Publique-se. Brasília, 23 de fevereiro de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Présidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao dr. Lurimar Simonini

RR-1375/77

Embargante- CIPRIANO DOS SANTOS DIAS

Advogado - Dr. José Torres das Neves Embargado - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS-REAM

Advogado - Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

D E SP A C H O

Não incidência do adicional de periculosidade sobre triênios.

Embargos fundados em divergência juris prudencial especifica.

Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasilia, 9 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

RR-1569/77

Embargantes- FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A E JARBAS PEREI-RA CABRAL

Drs. Maria Cristina P. Côrtes e Alino da Costa Advogados Monteiro

Embargados - OS MESMOS

DESPACHO

Revista do empregado a que se deu provimento parcial para se deferir ajuda de custo, ao da empresá, ne gou-se provimento.

Embargam as partes.

Insiste a empresa na intempestividade da revista do Autor. Pleiteia reforma no tocante à ajuda de custo e adicional de transferência.

O empregado, reiterando a tese de nulidade ' do acordão regional, que decidiu embargos declaratórios.

Discute, ainda, a ilicitude da transferência e direito a diárias e adicional.

Ambos os embargos estão fundamentados, pelo que os admito.

> A impugnação. Publique-se.

Brasília, 9 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Aos Drs. Maria Cristina P. Cortes e Alino da Costa Monteiro

RR-1684/77

Embargante - FRANCISÇO RODRIGUES FLORES - Dr. José Torres das Neves - BANCO ITAÚ S/A Advogado

Embargado

Advogado - Dr. Geraldo Dias Figueiredo

DESPACHO Caixa bancario. Reconhecimento do exercício de cargo de confiaça, com negativa de pagamento das 7a. e 8a. horas, como extraordinárias.

Embargos fundamentados em divergência jurispru

Embargos embasados em divergência jurispru

dencial.

Admito. À impugnação.

Publique-se. Brasilia, 23 de fevereiro de 1978

As) MINISTRO HILDEBRÁNDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao dr. Geraldo Dias Figueiredo

RR-1727/77

Embargante- OSMAR PEGORARI

Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro

Embargado - CONFECÇÕES WOLENS S/A

Advogado - Dr. Eduardo Gomes Gil

DESPACHO

Regime compensatório, decorrente de acordo escrito. Pagamento do adicional correspondente.

dencial.

Admito. A impugnação.

Publique-se.

Brasília, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Eduardo Gomes Gil

RR-1846/77

Embargante- BANCO NACIONAL S/A

Advogado - Dr. Carlos Odorico Vieira Martins

Embargado - VILSON DE ALMEIDA

Advogado - Dr. Paulo Roberto Camargo

DESPACHO

Opção para o F.G.T.S., dois meses antes da aquisição da estabilidade. Presunção de fraude à lei.

Revista conhecida, mas a que se negou pro-

vimento.

Embargos apoiados em divergência jurisprudencial válida.

Admito. À impugnação.

Brasília, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BILSAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Paulo Roberto CArmargo

RR-1879/77

Embargante- GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro .

Embargado - INDÚSTRIAS VILLARES S/A

Advogado - Dr. Carlos Eduardo Bergman

DESPACHO

Julgada improcedente a parte do pedido, para a qual foi requerida pericia pelo empregado, a ele cabe o pagamento dos honorários do perito. Principio da sucumbência. Art. 21 e 33 do CPC.

Negado provimento à revista.

Os arestos apontados nos embargos justifi -

cam seu processamento.

Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasília, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Carlos Eduardo Bergman

RR-1946/77

Embargante- MARINÚBIA RUSKOWSKI DE LEMOS Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro Embargado - IDÚSTRIA DE ROUPAS RENNER S/A Advogado - Dr. Dankwart K. Knaepper

D E S P A C H O

Jornada prorrogada, em regime compensatório. Pagamento, apenas, do adicional correspondente, pois as horas pleiteadas já estão incluidas nas 48 semanais pagas.

Revista não provida,

Arestos divergêntes são apontados nos embargos, pelo que os admito.

Publique-se.

A impugnação.

Brasilia, 28de fevereiro de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Dankwart K. Knaepper

RR-1978/77

Embargante-CARLOS BOMBONATI

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - BANCO DO BRASIL S/A Advogado - Dr. Walter Vettore

DESPACHO

Provida a revista para que a complemen tação seja calculada no valor da função de conferente' de Seção, com todas as vantagens, média dos últimos 3 anos.

Embargos fundamentados. Admito. À impugnação. Publique-se.

Brasilia, 16 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO. Ao Dr. Walter Vettore

RR-1987/77

Embargante- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - 7a. DIVISÃO-LEOPOLDINA

Advogado - Dr. Artur Gomes CArdoso Rangel

Embargado - WALTER MOTTA

Advogado - Dr. José Francisco Boselli

D E S P A C H O

Competência da Justiça do Trabalho, para apreciar pedido de complementação de aposentadoria, por versar obrigação de fazer da empresa, reconhecida pelo acórdão embargado.

Divergência jurisprudencial á acostada '

nos embargos.

Admito. A impugnação.

Publique-se

Brasilia, 28 de fevereiro de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. José Francisco Boselli

Embargante- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A Advogado - Dr. Mauricio Azevedo Penna Chaves

Embargado - THEODORO DONIZOLLI

Advogado - Dr. Sebastião Lázaro Balbo

DESPACHO

Recurso não conhecido, por inaplicável, ao caso, o Prejulgado nº 17 e jurisprudência atinente.

Incompensáveis gratificações semestrais com a prevista na lei 4090, notadamente face às caracteristi cas que cercam a pretensão.

No tocante à vinculação do julgamento do re curso ao despacho de admissibilidade, há arestos apontado nos embargos.

Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasilia, 02 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

·Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Sebastião Lázaro Balbo

Embargante- ALDIR DA SILVA

Advogado - Dr. Sérgio Cardoso da Costa

Embargado - S/A - RÁDIO TUPI Advogado - Dr. Armando de Oliveira Melo

DESPACHO

Embora em disponibilidade remunerada, continua o Autor como empregado de reclamada, enquanto não transitar em julgado a descisão que julgou rescindindo o contrato.

Inexiste obrigação do Reclamado de o man -

ter trabalhando.

Revista não conhecida.

Embarga o Reclamante, trazendo à colação ' arestos que defendem tese contrária à do aresto recorrido.

. Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasilia, 9 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BIBAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Armando de Oliveira Melo

RR-2166/77

Embargante- RIO GRANDE-COMPANHIA DE CELULOSE DO SUL-RIOCELL

Advogado - Dr. Hugo Gueiros Bernardes

Embargado - ELAINO VALMOR FERNANDES

Advogado - Dr. Marilene Somnitz Martins

DESPACHO

Contagem do tempo de transporte como horas extras, por se considerar exploração econômica. Limitação a duas horas e sómente.

Revista do empregado provida, negando-se '

provimento à da empresa.

Arestos atritantes são indicados nos embar gos opostos pela empresa.

Admito. A impugnação.

Publique-se.

Brasilia, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Marilene Somnitz Martins

RR-2180/77

Embargante - JUAN BENITEZ CORRERO Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

- COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - Dr. José Alberto Couto Maciel Embargado Advogado

DESPACHO Revista provida.

Inexistênte o requisito básico para concessão da complementação de aposentadoria, isto é 30 anos de ser vico efetivo.

Acórdão divergente é trazido com os embargos. Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasilia, 23 de fevereiro de 1978 As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao dr. José Alberto Couto Maciel

Embargante- BERNARDINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - ARTUR LEVY DO BRASIL - SERVIÇOS MARTIMOS LTD A

Advogado - Dr. Antonio Maria F. Cavalcante

D E S P AC H O

Incidência de adicional de periculosidade

sobre salário base. Aplicação da Lei nº 2573/55 e Dec. Nº 40.119/56. Revista provida, neste sentido.

> Embargos fundamentados. Admito. À impugnação.

Brasilia, 16 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargante-EUGÊNIO NOGUEIRA FERRAZ FILHO

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - BANCO DO BRASIL S/A

Advogado - Dr. Nelson Esteves Sampaio

DESPACHO

Frovido, parcialmente, a revista, para

que a complementação deferida, não ultrapasse o valor' do cargo imediatamente superior, que serve de "teto", obedecida a média dos últimos 3 anos.

Acórdãos são apontados, nes embargos,

que justificam seu seguimento.

Admito. À impugnação:

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Nelson Esteves Sampaio

RR-2420/77

Embargante- IVALDO DE SOUZA NUNES

Advogado - Dr. Alino da Costa MOnteiro

Embargado - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Advogado - Dr. Hugo Mósca

DESPACHO

Adicional de insalubridade aplicado o art.

3º do Dec. 389/68.

Embargos fundados em divergência no tôcante à retroação daquele pagamento, em respeito ao direito adquirido.

Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasilia, 28 de fevereiro de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao dr. Hugo Mósca

RR-2440/77

Embargante- BANCO DO BRASIL S/A

Advogado - Dr. Dilson Furtado de Almeida

Embargado - ANTONIO RIBEIRO DE MENDONÇA

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Complementação de aposentadoria deferi

da.

Revista conhecida, mas a que se negou ' provimento, por não procedente a alegação de que com 30 anos de serviços no Banco, tem direito o empregado a complementação integral.

Embarga o Banco, apontando um acordão que fala na exigência dos 30 anos de serviço no Banco para que a complementação seja integral.

Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-2474/77

Embargante - HÉRCULES S/A - FÁBRICA DE TALHARES Advogado - Dr. Hugo Gueiros Bernardes Embargado - DINARTE BARBOSA DA SILVA Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro

DESPACHO
Repouso para alimentação, concedido em prazo menor que o legal. Pagamento da diferença de tempo como horas extras.

Sistema compulsório do trabalho do sabado. Art. 59 da CLT. Revista provida.

Ambas as teses são contrariadas acórdãos indicados nos embargos, pelo que os considero

Admito. À impugnação.

Publique-se. Brasilia, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para 1mPUGNAÇÃO Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-2656/77

fundamentados.

Embargante- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - 7a. DIVISÃO -LEOPOLDINA

Advogado - Dr. Artur Gomes Cardoso RAngel Embargado - ALFREDO MELLO FILHO E OUTROS Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro

DESPACHO

Provida a revista para que a Junta aprecie o mérito da causa.

Não são carecedores de ação os Reclamantes, que pleiteam remessa ao I.N.P.S. de folhas de pagamento com complementação de aposentadoria, a que se julgam com

À vista dos acórdãos coligidos nos embargos, sobre a tese da incompetência desta Justiça, deve ter pros seguimento o recurso.

Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasilia, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-2747/77

Embargante- SWIFT - ARMOUR S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO

Advogado - Dr. Pedro Gordilho

Embargado - CLEMENTE FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS

Advogado - Dr. Mojses Simão Sznifer .

DESPACHO

Revista a que se negou provimento, eis que, embora não negado o direito do empregador de mu dança de horário no mesmo turno de trabalho, tal direi to não pode trazer prejuizos ao empregado.

Embargos apoiados em divergência váli-

da.

Admito. À impugnação.

Brasilia, 16 de março de 1978-

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Moyses Simão Sznifer

RR-2832/77

Embargante- HAROLDO RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR

Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro

Embargado - BANCO IPIRANGA DE INVESTIMENTO S/A

Advogado - Dr. Jésus de Godoy Ferreira

DESPACHO

A C. Turma negou provimento à revista do Autor, eis que as horas extras eram permanentes e não prestadas por motivo de força maior, fazendo, assim, jús o empregado ao adicional de 20% e não de 25%, como pretende.

O acórdão juntado com o recurso, justifica '

seu encaminhamento, fls. 100/100.

Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Jesus de Godoy Ferreira

RR-2866/77

Embargante- ARM BIER Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro

Embargado - BANCO ITAÚ S/A

Advogado - Dr. Hermenito Dourado

DESPACHO

Revista do empregado provida parcialmen te para deferir adicional de transferência e ao do Banco para que a gratificação de função seja calculada sobre o salário base do cargo.

Nos embargos á apontado um aresto que afirma ser calculada a gratificação de função, prevista no § 2º do art. 224 da CLT., de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 457 do mesmo Estatuto.

Admito.

À impugnação.

Publique-se.

Brasilia, 16 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGANAÇÃO

Ao Dr. Hermenito Dourado

Embargante- NOECIR RIVEIRO CASTRO

Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro Embargado - JOÃO HOPPE INDUSTRIAL S/A

Advogado - Dr.

DESPACHO A C. Turma negou provimento ao recurso do Autor, reconhecida a existência de acordo escrito, a que se refere o art. 59 da CLT, para jornada prorrogada compensação.

bargos.

Admito. À impugnação. Brasilia, 23 de fevereiro de 1978.

Arestos divergentes são indicados nos em-

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Embargado

RR-2883/77

Embargante- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - 7a. DIVISÃO-LEOPOLDINA

Advogado - Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel

Embargado - ARISTIDES ELIAS PEIXOTO

Advogado - Dr. ALino da Costa MOnteiro

DESPACHO

Competência da Justiça do Trabalho para apreciar ação em que se pretende a inclusão nas folhas' de pagamento, de complementação de aposentadoria.

Ordenada a baixa do processo para julga mento, como se entender de direito.

> Embargos fundamentados. Admito. A impugnação.

Publique-se.

Brasilia, 16 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao embargado, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-3021/77

Embargante- VICENTE SANDOVAL

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A Advogado - Dr. Luiz Carlos Pujol

DESPACHO

Inaplicabilidade do art. 232 do Estatuto dos Ferroviários ao pessoal regido pela CLT. Ao demais, no caso, apurado pelas instâncias ordinárias

falta.

Revista conhecida, mas a que se negou

provimento.

Acórdãos divergentes são indicados nos

embargos.

Admito. À impugnação.

Publique-se.

Brasilia, 16 de março de 1978.

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO Ao Dr. Luiz Carlos Pujol

AI-2700/76

Embargante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A Advogado : DR. Carlos Roberto O. Costa Embargado : IZABELINO LOPES DA COSTA E OUTROS Advogado : DR. Enos Zanconti de Azambuja

DESPACHO

Quanto aos embargos oferecidos pela Rede Ferroviária Federal S/A, de fls. 61, indefiro-os eis que se trata de pretensão de empregados cedidos, visan do percepção de gratificação da Lei nº 4.090, matéria sumulada (Súmula 50). Aplica-se tambem, a Súmula nº 42.

No concernente ao pedido de assistência e recurso da União Federal sejam intimadas as partes pa ra impugnação, querendo, no prazo de cinco dias, findo os quais, com ou sem impugnação, sejam remetidos os autos à douta Procuradoria Geral para se manifestar sobre o pe dido de assistência.

Publique-se.

Brasilia, 15 de dezembro de 1977

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

AI-2713/76

Embargante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SISTEMA REGI-

ONAL PORTO ALEGRE

Advogado : DR. Carlos Roberto O. Costa

Embargado : AGOSTINHO DOMINGOS DE ASSUNÇÃO E OUTROS

Advogado : DR. Enos Zancônti de Azambuja

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

Face ao pedido de assistência da União Federal (fls. 107) manifestem-se as partes no prazo cinco dias, encaminhando-se em seguida os autos à douta Procuradoria Geral para parecer sobre o pedido da assis -

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1977

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

AI-2714/76

tência.

Embargante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SISTEMA REGI-

ONAL PORTO ALEGRE

Advogado : Dr. Carlos Roberto O. Costa Embargado : WILLIAM SANTOS JOHN E OUTROS Advogado : Dr. Enos Zanconti de Azambuja

DESPACHO

Trata-se de funcionário cedido que obteve ganho de causa em seu pedido de pagamento da gratificação Lei 4.090.

A revista da empresa foi trancada e não provida pelo Egrégia Turma o agravo de instrumento ofere

Oferecidos os presentes embargos pela emprensa ao recurso nego seguimento porque o v. acórdão em bargado se ampara nas Súmulas nºs. 50 e 42 deste Tribunal e as razões da empresa não têm ampara no art. 894 da CLT.

Por sua vez, ingressa a União com pedido de assistência e consequente processamento do recurso.

Manifestem-se as partes do processo no prazo de cinco dias sobre o pedido de assistência, encaminhan do o prosesso, em seguida, à douta Procuradoria Geral, tornando os autos conclusos.

Publique-se.

Brasilia, 15 de dezembro de 1977.

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

<u>AI-3294/7</u>6

Embargante- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A Advogado - Dr. Carlos Roberto O. Costa Embargado - JOSÉ RESENDE FERREIRA E OUTROS Advogado - Dr. João Idemar Tambini

DESPACHO

Ao Egrégio Pleno para decidir sobre o pedido de Assistência, ouvindo primeiramente as partes sobre o mesmo se o desejarem.

Publique-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

AI-312/77

Embargante- JOÃO IRINEU GUEDES E OUTROS Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Advogado - Dr. Célio Silva

D E SP A C H D

Agravo desprovido por versarem matéria

de fato ou por desfundamentados.

Embarga os Autores, apontando acórdão' pertinente ao mérito, com alegação de atentado ao art.896

Não demonstram, porem, a violação alega da, mantendo-se, integros os fundamentos do V. acordão em bargado, que entendem não demonstrada a divergência, nem a vulneração legal necessárias.

Indefiro. Publique-se.

Brasilia, 16 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

AI-2808/77

Embargante- ANTONO RAVELLI E OUTROS

Advogado - Dr. Eduardo do Vale Barbosa Embargado - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

Advogado - Dr. João Evangelista Ferraz D E S P A C H D

Do V. acordao de fls. 62/63, que negou provimento ao agravo, opõem os Reclamantes Agravo Regimental, com fundamento nosartigos 56 inciso V e 155 suas alineas e paragrafos do Regimento interno deste Tribunal. pedem os Agravantes reforma do despacho que não acolheu seu agravo de instrumento. Discutem o merito da causa.

Há evidente erro grosseiro na interpreta ção do presente recurso, pois cabia à parte o recurso de embargos para o Tribunal Pleno, na forma prevista no art. 894 da C.L.T.

Se indeferido, ai, sim, caberia o agravo

regimental.

Nego seguimento.

Publique-se. Brasilia, 16 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-2916/76

Embargante- ANTONIO ELIOMAR GUEDES

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

Advogado - Dr. Américo de Jesús Rodrigues

D E SP A C H O

Revista não conhecida, por depender sua

apreciação do exame de matéria de fato.

Alteração de termo, com folgas às sextasfeiras, ao invés de domingos, firmada entre empregado empregador, em empresa concessionária de serviço público de transporte de passageiros.

Inexistência do prejuizo alegado pelo Au-

tor.

Acórdãos são indicados nos embargos que 'afirmam ilicitas tais alterações, quando acarretam prejuizo ao obreiro.

Indefiro os embargos.

As decisões afirmam a inexistência de tal

prejuizo. Nem provada a violação do art. 896 da CLT.

Publique-se.

Brasilia, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-3816/76

Embargante- LÁZARO MARTINS DE SOUZA

Advogado - Dr. ULisses Riedel de REsende

Embargado - LIGHT - SERVIÇOS DE ELTRICIDADES S/A

Advogado - Dr. Pedro Gordilho

D E S P A C H O

Adicional de insalubridade. Aplicação do art. 3º do Decreto-Lei 389/68. Revista não conhecida. Ino corrente a divergência.

Nos embargos, busca-se o Autor amparo em aresto que decidiu questão pertinente à aplicação da Lei n^2 5811/72, pela analogia existente quanto ao direito ad quirido entre as hipóteses nela prevista e no Dec. Lei n^2 3891/68.

A revista, prém, não foi conhecida pela inexistência de atrito jurisprudencial, com o qual se 'pretendia fundamentá-la.

Necessário seria, neste recurso, demonstrar violação do art. 896 da CLT, o que não se consegue.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-4001/76

Embargante- FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A

Advogado - Dra. Maria Cristina P. Cortes

Embargado - OSWALDO FERREIRA

Advogado - Dr. Antonio Walter Frujuelle

DESPACHO

Promoção deferida face à prova dos autos, que a amparam. Gratificação de transferência, enquanto provisória.

Revista conhecida, mas a que se negou provi -

mento.

Nos embargos opostos, alega-se violação do art. 450 da CLT., apontando-se arestos julgados divergentes.

Inviolado o art. 450 da CLT, eis que, <u>in casu</u>, o Autor foi colocado, como substituto, em referência a que tinha direito de galgar por promoção.

O pagamento do adicional de transferência foi concedido enquanto provisória e negado após sua definitividade.

Indefiro.

Publique-se.

Brasilia, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-4064/76

Embargante- FRANCISCO CARAMELO

Advogado - Dr. Maria Lúcia Vitorino Borba

Embargado - BANCO ECONÔMICO S/A

Advogado - Dr. Élcio Silva

DESPACHO

Revista conhecida, mas a que se negou provimento, desde que válido o acordo celebrado para dissolu - ção do contrato, com obediência à lei.

Nos embargos, alega o embargante que a qui tação vale pelas verbas nela discriminadas. Invoca a Súmula nº 41, § 2º do art. 477 da CLT e Lei nº 5.107/66, além de arestos ditos divergentes.

Na quitação de fls. 7, feita em acordo, 'nenhuma ressalva fez o empregado acordante, sendo assistido

pelo Sindicato de classe. Respeitado o minimo legal, que foi ultrapassado.

Transação sem vicios que a invalide.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 02 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-4732/76

Embargante- FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A

Advogado - Dra. Maria Cristina P. Côrtes

Embargado - CELSO HOFFMANN

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Efetivação de empregado em cargo isolado, para o qual fora desviado, sendo nele provido, como se em

comissão fosse.

Revista não conhecida.

Nos embargos procura-se demonstrar, através violação do art. 450 da CLT e arestos tidos como divergentes, que o provimento do referido cargo se faz ao alvedrio da empresa, através memerimento absoluto.

O que se afirma, porém, no acórdão em - bargado, é que tal cargo não é em comissão, sendo isolado, decidindo-se neste processo não efetivação em cargo em comissão, mas reclassificação.

Indefiro.

Publique-se,

Brasilia, 02 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-5298/76

Embargante- EUGENIO BATAGIN

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - FEPASA - FERROVIA PAULISTA

Advogado - Dr. José Célio De Andrade

D E S P A C H O

Revista não conhecida por inocorrente vio

lação legal nem dissídio de jurisprudência.

Gratificação de "quebra de caixa", por

seu carater retributivo, não integra o salário.

Nos embargos, alega—se atentados aos artigos 896 e 457, \S 1º da CLT. Reitera que tal gratificação se incorporou ao salario, pela habitualidade, por mais de 10 anos, ofensiva aos artigos 568 e 457, \S 1º,da CLT. Aponta acórdãos sobre a alteração ilícita.

O E. TRT sustenta, em seu acórdão, que, 'suspensa a condição para o recebimento da gratificação, não mais é está devida.

O acórdão embargado, ao entendimento de inocorrência de violação do art. 457 § 1º, da CLT e de atrito jurisprudêncial específico, não conheceu da revista.

Não consegue o embargante destruir os funda

mentos do V. acórdão recorrido, pois não demonstra, funda mentadamente, a violação do art. 896 da CLT.

Indefiro.

Publique-se.

Brasilia, 9 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-11/77

Embargante- FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A

Advogado - Dra. Maria Cristina P. Côrtes

Embargado - ANTONIO LEME

Advogado - Dr. Geraldo Bachega

D E S P A C H O

Abandono de emprego não caraterizado. Aju izamento da reclamação antes de decorridos 30 dias da data em que o empregado deixou de trabalhar ao passo que o inquérito (reconvenção) o foi após aquele prazo.

Revista provida para julgar imprecedente

o inqúérito.

Nos embargos, alega-se violação do art. 896 de CLT., sustentando-se que a decisão embargada apreciou prova. Indicado em acórdão, considerado divergente.

O que o V. acórdão embargado afirma, porém, é que areconvenção foi feita mais de trinta dias após deixar o empregado de trabalhar; que a reclamação ' interrompe o prazo do abandono e, finalmente, que houve ' mal enquadramento. da prova oferecida.

Inocorre a ofensa legal, inaplicavel

aresto invocado.

Indefiro. Publique-se.

Brasilia, 9 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA Presidente da la. Turma

RR-207/77

Embargante- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Advogado - Dr. Warrisson da Silva Pereira

Embargado - SONIA MARIA DE ALMEIDA BRITO E OUTRO

Advoqado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Revista não conhecida, por não atenderem às exigências legais.

Embarga o Estado, sob o fundamento de ' que o acórdão embargado violou o art. 209 da CLT e a Portaria Ministerial nº 491/65. Indica arestos que te riam sido oferecidos com a revista.

Omocorre violação do art. 209 da CLT que, ao contrário, foi obedecido.

Portarias não amparam o recurso manifestado.

Os acórdão indicados não justificaram o conhecimento da revista, muito menos justificam o de

embargos. Indefiro.

Publique-se.

Brasilia, 16 de dezembro de 1977.

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA Presidente da la. Turma

RR-336/77 Embargante- S/A - INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO

Advogado - Dra. Maria Cristina P. Cortes Embargado - OSWALDO DA CUNHA E OUTRO

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Demissão e readmissão simultânea.

Violação do art. 500 da CLT. Desaconselhável a reitegração. Imprescritos os atos praticados à epoca da res da rescisão, considerada nula. Restituição das importâncias pagas sem correção monetária e juros.

Revista a que se negou provimento. Os arestos apontados nos embargos

não se enquadram à hipótese sub-judice, que parte de mais de um pressuposto, neles não ocorrentes.

Idefiro.

Publique-se.

Brasilia, 02 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR - 379/77

Embargante- IVANUIR DE SOUZA CAVALCANTI

Advogado - Dr. José Torres das Neves Embargado - FUNDAÇÃO ITAUBANCO E BANCO ITAÚ S/A

Advogado - Dr. Hermenito Dourado

DESPACHO

Pedido e complementação de aposentadoria

negado. Contrato rompido antes daquele pedido.

Revista não conhecida, por ausentes os '

pressupostos do art. 896 da C.L.Ţ.

Nos embargos, não se consegue provar tenha havido violação do art. 896 da CLT, inaplicaveis os arestos invocados, que discutem hipóteses não versadas nos autos.

Publique-se Brasilia, 23 de fevereiro de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

Embargante - CLAÚDIO AUGUSTO LEAL DA COSTA Advogado – Dr. Ulisses Riedel da Resenda Embargado - BANCO FINASA DE INVESTIMENTO S/A

Advogado - Dr. Carlos H. Z. Mazzeo

DESPACHO

Revista não conhecida. Obscuridade ou omissão são sanáveis através embargos de declaração, não de recurso de revista.

Não consegue o embargante elidir os funda mentos esposados no acórdão embargado, preferindo adentrar ' no mérito da causa.

Não ofendido o art. 896 da CLT, nem compro-

vada aquela ofensa, não merece seguimento o recurso. Indefiro.

Publique-se

Brasilia, 24 de fevereiro de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-521/77

Embargante - WILSON RANGEL VALENTIM

Advogado - Dr. Laci Ughini e Alino da Costa Monteiro Embargado - METALÚRGICA LUNA LTDA Advogado - Dr. Dante Rossi

DESPACHO

Revelia elidida pela demonstração inequivoca do ânimo de defesa. Atraso de 10 minutos justificado.

Revista a que se negou provimento.

Os acordas apontados nos embargos não se ajustam à hipótese, frente aos pressupostos examinados.

Indefiro. Publique-se. Brasilia, 23 de fevereiro de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-547/77

Embargante- COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Advogado - Dr. Jurac, Galvão Junior

Embargado - EUTHÁLIO PICCIRILLO

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Revista do empregado não conhecida, com base na Súmula nº 23 e versar matéria de prova; revista da empresa conhecida, mas a que se negou provimento, por ilegitima a alteração contratual, consistente em rebaixamento funcional.

Embarga a empresa, sustentando violação do art. 461 da CLT, com indicação de arestos que entende divergentes. Alega que o Autor não indicou paradigma e se o fez foi genérica, referindo-se a "outros Chefes". A questão enfocada está perfeitamento '

em ividencia no V. aordão embargado, que considerou tra tar-se, in casu, "de restabelecimento das condições do contrato de trabalho, que foram ilegalmente alteradas". Os arestos apontados, por genéricos

não específicos, não amparam o recurso.

Alguns são, aliás, da mesma Turma recor

Indefiro. Publique-se.

Brasilia, 9 de março de 1978

as) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

rida.

Embargante - Estado do Rio de Janeiro

- Dr. José Alberto Marin'o Soares Advoqado

Embargados - Abraham Salem a Qutros

- Dr. Alino da Costa Monteiro D E S P A C H O Advogado

Gratificações pagas, segui do a proporcionali dade estabelecida no Dec, lei estadual nº 309/70. Congelamento ilicito.

Revista não conhecida, por não demonstrada vio

lação legal. Nos embargos procura-se demonstrar violação do

citado decreto, mis que dirigido aos funcionários efetivos.
O que se proclamou orem, neste processo, foi que o Estado estendeu aos celetistas a vantagem gratificatória nele esta! belecida, não mais a podendo extinguir ou congelar.

Ofensa ao art. 153 § 2º, da C. Federal não se'

Ao demais, indemonstrada vulneração do art. 896

vislumbra.

da CLT.

Publique-se. Brasilia, 28 de fevereiro de 1978.

As) MIR "TRO HILDEBRANDO BISAGLIA"

Presidente da la. Turma

RR-738/77

Embargante- AGENOR GUIMARÃES CARNEIRO E OUTROS

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - PETRÓLEO BRASILEIRA S/A - PETROBRÁS

Advogado - Dr. Ruy Jorge CAldas Pereira

D E S P A C H O

Adicional regional negado, pelo não

atendimento de todos os requisitos exigidos para sua concessão.

Revista a que se negou provimento.

Nos embargos busca-se fundamento em

atentado à C. Federal (art. 153) e à Consolidação (art. 3º), indicando-se aresto da própria la. Turma, que te ria sido confirmado pelo C. Plenário.

Acontece que o Tribunal Pleno não

conheceu dos embargos da empresa, não sufragando qual quer tese de mérito, violação legal inexiste.

Indefiro.

Publique-se.

Brasilia, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-867/77

Embargante- ALCIDES ANTONIO MOREIRA E OUTROS

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende Embargado - FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A

Advogado - Dra. Maria Cristina da P. Cortes
DESPACHO

Negada, pela Turma, a incidência de adi

cional sobre adicional do mesmo gênero.

O Acórdão indicado nos embargos está su

perado por iterativa jurisprudencial deste Tribunal. Aplico a Súmula nº 42 para indeferir o

recurso.

Publique-se.

Brasilia, 16 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-1262/77

Embargante- BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

Advogado - Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado - CARLOS ROBERTO GONÇALVES DE AZEVEDO

Advogado - Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

Caixa executivo. Reconhecimento, pelo acórdão regional da inexistência de cargo de confiança. Revista não conhecida. Matéria de interpretação. Acórdão apontado na revista de Turma deste Tribunal, inaplicável o Prejulgado

Nos embargos, insiste-se na aplicação do Pre julgado nº 46, apontando-se acórdão quanto ao mérito, não foi dicutido no aresto embargado.

Não demonstrada violação do art. 896 da CLT.

imerece seguimento o recurso.

Indefiro.

Publilque-se.

Brasilia, O3 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-1711/77

Embargante- INDUSTRIA DE PHEUMÁTICOS FIRESTONE S/A

Advogado - Dr. Décio de Jesus Borges da Silva

Embargado - OZIEL GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado - Dr. : : : : : : :

DESPACHO

Férias gozadas fora do prazo legal, não exime o empregador da dobra correspondente. Revista

a que se negou provimento. Nos embargos é apontado aresto que não serve à fundamentação, proferido que foi pela mesma Turma que decidiu a revista.

Indefiro.

Publique-se.

Brasilia, 02 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

Embargante- AMILCAR JOÃO LAFAVIA E CUTROS Advogado - Dr. Maria Lúcia Vitorino Borba Embargado - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Advogado - Dr. Marcio Gontijo

DESPACHO

A revista não foi conhecida, por não atendidos os pressupostos legais, eis que recebida apenas quanto à incorformação de uma Reclamante.

Nos embargos, alega-se que o acórdão violou o art. 896 da CLT e 359 da CPC.

Não consegue, porém, a Embargante de monstrar as violações alegadas, pois não destruidas os fundamentos do acordão embargado.

Indefiro.

Publique-se. Brasília, 1**%** de março de 1978 As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-1896/77

Embargante- BANCO ITAU S/A

Advogado - Dr. Luiz Miranda Embargado - ALUISIO VICENTE TORRES

Advogado - Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

Incidência dos reajustamentos normativos

sobre gratificação semestrais.

O E. TRT. assim decidiu, mantido o acórdão pela C. Turma, que negou provimento ao recurso patro-

Nos embargos, ampara-se o Banco em julga dos que afirmam não incidiram os reajustamentos normativos sobre as gratificaçães semestrais.

No caso presente , porém, o V. acórdão re rional se fundou em claúsula insento na sentença normativa aplicável, clúsula la., fls. 17, repetida nos dissidios ' posteriores, que ordena seja o percentual incidente sobre "quaisquer prestações remuneratórios".

Assim, o que se fez foi dar cumprimento

aquelas sentencas.

Indefiro.

Publique-se.

Brasilia, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente dala. Turma

RR-1917/77

Embargante- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Advogado - Dr. José Antunes de Carvalho

Embargado - MARIA MARIZE DOS SANTOS BESSA

Advogado - Dr. Gil Luciano M. Domingues

DESPACHO

Revista não conhecida, pela inexistência de

violação legal ou divergência válida.

Nos embargos, busca-se demonstrar que a revista estaria fundamentada e que a decisão regional teria vulnerado a Lei nº 5107/66 (homologação da opção), bem como de preceitos do Código Civil (arts. 13, 82 145, III e IV).

Não se comprova, no entanto, a ofensa ao ' art. 896 da CLT., embora se pretenda fazê-lo.

O V. acórdão embargado, face às caracteristicas da hipótese, entendeu não violada a lei, sendo im prestável a jurisprudência indicada.

Indefiro.

Publique-se

Brasília, 28 de fevereiro de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-1964/77

Embargante- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Advogado - Dr. Luiz Carlos Pujol

Embargado - ARACY SERRA

Advogado - Dr. Róberson Chrispim Valle

DESPACHO

Negado provimento ao recurso da Prefeitura de São Paulo, pois a Reclamada não é funcionária pública, admitida, que foi, a título precário. Competência da União para lesgilar sobre direito do trabalho, embora livres os Estados e Municípios de organizarem seus servidores, obede cida a lei federal, no caso.

Nos embargos opostos, procura-se demmonstrar violação dos arts. 7º da CLT e 142, 153, § 3º e 15, II, b, da C.Federal.

Tais alegação, porém, não destroem os fundamentos do acórdão embargado, que negaram aqueles atentados à lei e à Constiruição Federal, ao contrário, nelas se embassando.

> Indefiro. Publique-se.

Brasília, O3 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Türma

Embargante- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Advogado - Dr. Carlos Odorico Vieira Martins

Embargado - FRANCISCO YATAGAN COLARES NOBRE Advogado - Dr. Antonio Lopes Batista

D E S P A C H O

Revista não conhecida, porque face à lei que estabeleceu a classificação e retribuição dos empregados da Reclamada, não foi obedecida, no que tange à ho mologação do Quadro.

Inaplicável, assim, a divergência aponta

da.

Nos embargos, sustenta a Embargante, que o Quadro foi homologado pelo Decreto nº 1942/72 do Sr. ' Governador do Distrito Federal. Tal alegação, porém, não foi feita no recurso de revista, fls. 70/73, dai a sua não apreciação pelo acórdão embargado. Há, assim, falta de prequestionamento.

Ao demais, não destruidos os fundamentos pelos quais não foi conhecida a revista, indemonstrada ' vulneração do art. 896 da CLT.

Indefiro.

Publique-se.

Brasilia, O3 de março del978

As) MINISTRO HILDBBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-2054/77

Embargante- PIRAJÁ GIANOTTI E OUTRO

Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro

Embargado - COMPANHIA T. JANER - COMÉRCIO E INDUSTRIA

Advogado - Dr. Jorge Lutz Muller

DESPACHO

Necessidade de falta de tal intensidade, que torne insuportavel a relação de emprego, para que se caracterize a despedida indireta.

Revista a que se negou provimento.

Nos embargos insiste-se na tese de que ' os autores sofreram considerável redução remuneratória, que as comissões não integravam os repousos, não sendo ' anotadas as carteiras profissionais. Alega-se ofensa aos arts. 457, § 1º e 503 da CLT, apontando-se arestos consi derados divergentes.

O que, porém, decidiu o V. acórdão regional é que a propalada redução das comissões se justificou, pelos motivos que aponta, assim como as demais alegações não se justificavam.

Os embargos, malgrado a fundamentação ' tentada, não merece prosperar.

Pretende-se o reexame de toda a matéria já exaustivamente examinada face à prova e fatos.

Indefiro.

Publique-se.

Brasilia, 9 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

Embargante- TECELAGEM DE SEDA SANTA TEREZINHA S/A

Advogado - Dr. José Escorel de Vasconcellos Embargado - MIGUEL ANGELO HIPÓLITO

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Inslubridade preexistente. Empregado admitido antes da vigência do dec. lei nº 389/68. Direito às parcelas referentes aos dois anos anteriores do ajuizamento da ação. Provida a revista.

Nos embargos alega-se violação da Lei nº 389/

68(art. 3º).

Inocorre violação do dispositovo legal invocado, pois a ele se deu simples interpretação, face ao princi pio do direito adquirido.

> Indefiro. Publique-se.

Brasília, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-2482/77

Embargante- GILBERTO XAVIER DE MELO E OUTROS

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAÁS-RLAM

Advogado - Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

D E SP A C H O

Negaram as instâncias ordinárias o pagamento de "adicional regional", por não satisfazerem Autores as condições exigidas para sua coneessão.

Revista não conhecida.

Nos embargos, além de se alegar ofensa ' aos artigos 896 e 3º da CLT e 153, § 1º, da C. Federal, aponta-se acórdão que teria divergido da tese sufragada neste processo.

Não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais e constitucionais invocados, eis que bem aplivado o art. 444 da CLT.

Por putro lado, o acórdão apontado é da mesma C. Turma, não amparando o apelo, irrelevante o fato de haver o E. Plenário o confirmado, eis que não conheceu dos embargos então manifestados, não decidindo o mérito.

> Indefiro Publique-se.

Brasília, O3 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-2487/77

Embargante- COCA-COLA REFRESCOSS/A

Advogado - Dr. Sergio Gonzaga Dutra

Embargado - ANTONIO AUGUSTO DA SILVA

Advogado - Dr. Luiz Antonio B. Lorenzoni

DESPACHO

Revista a que se negou provimento, porque "Impossível se considerar incluido nas comissões o paga mento dos repousos, ainda porque nem sequer destacada a parte das comissões relativas aos repousos"(fls. 110).

Nos embargos, alega-se ofensa aos artigos 153, § 3º, da C. Federal, e da Lei nº 605/49 n e súmula do E. Supremo Tribunal Federal.

Ao contrário do alegado, fundou-se o acór dão embargado, em fraude aos principios estabelecidos na Lei 605, com ofensa ao art. 9º da CLT.

Não consegue a embargante demonstrar o con

trário.

Indefiro.

Publique-se.

Brasilia, 03 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

Embargante- FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A

Advogado - Dra. Maria Cristina P. Cortes

Embargado - RUBENS FERNANDES SILVA

Advogado - Dr. José Francisco Boselli

DESPACHO

Aplicação do art. 498 da CLT. Direito do empregado estável de não ser aproveitado em outra fun ção, seja no local de trabalho ou em outra localidade, Revista para assegurar indenização dobrada.

Nos embargos, alega-se violação do artigo

890 da CLT.

Inocorre a vulneração alegada, eis fundado e conhecido o recurso com base no art. 498 da mesma Consolidação.

Desfundamentados os embargos.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR - 2583/77

Embargante- EDIL MEIRA BRASIL Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende Embargado - INDÚSTRIA DE MÓVEIS ABOLIÇÃO S/A

Advogado - Dr. Hugo Mósca

DESPACHO

Revista não conhecida, por discutir

matéria de prova.

Os embargos opostos não trazem a minima fundamentação, cinfindo-se o embargante a alegar violação do art. 896 da CLT.

Indefiro.

Publique-se.

Brasilia, 16 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

Embargante- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A Advogado - Dr. Carlos Roberto O. Costa Embargado - HILTON BASTOS MENDES

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Revista nao conhecida por não obedeci

da a Súmula nº 38.

Pretende o embargante que a jurisprudência indicada possua os requisitos exigidos pela Súmula nº 38, eis que, na revista, se fazia alusão às páginas 77/81, onde se encontrava cópia do acórdão trazido à colação.

Não tem rezão o embargante. O acórdão de fls. 77/80 (as fls. 81 ' há um despacho) não se encontra autenticado.

Indefiro. Publique-se.

Brasília, 16 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR - 2650/77

Embargante - Sindicato dos empregados em Estabelecimentos

Bancários de Campinas. Dr. José Torres das Neves

Advocado Embargado - Banco do Brasil S/A

Advoqado

- Dr. Renato Leoni D E S P A C нΩ

A decisao recorrida proveu a revista para ne gar reajustamento salarial aos empregados em Janco do Bra sil, sediados na cidade de Campinas, por entender que a rextensão de convenção local, fere os princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 5617/70.

Nos embargos opostos, procura o embargante 'demonstrar violação do art. 896 da CLT, eis que a revista não estaria fundamentada. Sustenta ofensa ao art. 3º da 'Lei nº 5.617/70 e § 2º do art. 170 da C. Federal. Invoca' acórdãos, que entende divergente, além de violação de vários outros preceitos legais, dentre eles os artigos 566, 677, 836 e 872, § único da C.L.T.

Não merece prosperar o recurso, face às razões de fato e de direito consignadas não só no V. acórdão embargado, como, também, na R. sentença de primeira 'instância, de fls. 61/64.

Por entender não existir violação de lei ou divergência jurisprudencial, indefiro os embargos.

Publique-se. Brasilia, 22 de fevereiro de 1978.

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA Presidente da la. Turma

RR-2698/77

Embargante- ESCRITÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA DE EMPRESAS

ETAE LTDA

Advogado - Dr. Emmanuel Carlos Embargado - ROQUE ROBERTO CAPRERI

Advogado - Dr. Maria Antonieta Mascaro

DESPACHO

Afirmado pelas instâncias ordinárias que o contrato era por prazo indeterminado, pois a natureza dos serviços não admitiam a contratação por prazo determinado, o que, feito, fraudava a legislação trabalhista, foi a empresa condenada às indenizações previstas para aquela primeira hipótesi, aplicada a correção monetária aos débitos.

Revista não conhecida, por versar prova e

fato.

Nos embargos, insíste-se a empresa na nuli dade da sentença, por incluir correção monetária, alegando ofensa ao art. 832 da CLT.

No mérito, diz violados os artigos 443 e

480 da CLT.

Permanece, no entanto, válida a afirmação do acórdão embargado de que a questão ventilada na revista era de prova e fato, consistente no fato de que as ins tância ordinárias entenderam fraudulento o contrato por prazo determinado, considerando-o por prazo indeterminado com as consequências daí resultantes.

Não se prova violação do art. 896 da CLT.

Indefiro. Publique-se.

Brasilia, 03 de março de 1978

As) MINSTRO HILDEBRANDO BIISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-2707/77

Embargante- MARCIO GONÇALVES

Advogado - Dr. Frank Martini Claro

Embargado - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE

JANEIRO

Advogado - Dr. Eunice Leal Xavier

DESPACHO

Revista não conhecida. Matéria de fato e

inexistência de jurisprudência atinente.

Nos embargos, busca-se demonstrar violação do art. 896 da CLT, pois fundamentados estaria a revista.

Não merece prosperar o recurso.

Em verdade, como afirmado no acordão, a jurisprudência invocada na revista não era atinente à hipótese, ou, sob outro aspecto, discutia-se matéria de fato.

Indefiro.

Publi**q**ue-se

Brasília, O2 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR-2782/77

Embargante- ANTONIO MANOEL DOS SANTOS

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - ELETRO RADIOBRAZ S/A

Advogado - Dr. Lucile Andréa F. Morade

DESPACHO

Justa causa. Desconto de adiantamento. Revista não conhecida por não amparada

no art. 896 da CLT. e por versar metéria de fato.

Ao fundamento de que teria a Turma vio lado o art. 896, embarga o empregado, afirmando estar a revista fundamentada. Indica arestos e atentado aos artigos 464 e 818 da CLT.

Mas, em verdade, o que se pretende é a revisão de matéria de fato e prova, eis que configurado o abandono de emprego e silenciado o autor no tocante' à ilegalidade do desconto, sobre o qual apenas protestou por diferenças.

Não merece prosperar o recurso.

Indef iro

Publique-se.

Brasilia, 03 de março de 1978

As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA

Presidente da la. Turma

RR - 2796/77

Embargante- PEDRO RODRIGUES CABRIEL

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - FUDNODE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO

PAULO

DESPACHO
Não conhecida a revista por indicado
um aresto de Turma deste Tribunal partindo as demais de
violação do art. 59 da Maria, ao passo que o arestos re
gional internacional actual de servicios de serviciones de servicios gional julgou serviço extraordinários enquadrado art. 61. Ao demais, ha fuddamentos não abrangidos pela jurisprudência acostada.

```
Nos embargos, alega-se violação
art. 896, apontado-se julgado relativo ao mérito.
                               Não demonstrada o atentado ao art.
896 da CLT., nem ajustado à hipótese o aresto invocado.
                                Indefiro.
                                Publique-se.
                                Brasilia, 16 de março de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA
Presidente da la. Turma
RR-2819/77
Embargante- DARCY DA CONCEIÇÃO E OUTRO
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - KIBON S/A - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado - Dr. Moadley Roberto dos Santos Moreira

DESPACHO

Anulado o acordão regional por ofensa
ao art. 836 da CLY.
                                Não fundamentado no tocante às preli-
minares de intempestividade e coisa julgada.
                                Nos embargos, busca-se demonstrar que,
além de fudamentado, o V. acordão regional se sofria de
omissão deveria ter sido corrigido através embargos decla ratórios. Apontados arestos sobre a ultima tese.
Não se discute, <u>in casu, omissão</u> do acórdão, mas falta de fudamentação, pois afirmado que, em
bora rejeita-se as preliminares, não fundamentou
acórdão as razões da refeição.
                                 Indefiro.
                                 Publique-se.
Brasília, 16 de março de 1978
As) MINISTRO HILDEBRANDO BISAGLIA
Presidente da la. Turma
                             SEGUNDA TURMA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS.SRS. MINISTROS
              SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
                              EM 27 de MARÇO DE 1978.
RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano.
RR - 2075/77 - TRT da 2a. Região
Recte. : Companhia Municipal de Transportes Coletivos ( Dr. Décio de Jesus Borges da Silva )
Recdo. : Joaquim Lopes de Oliveira ( Dr. Ulisses Riedel de Resende)
RR - 4580/77 - TRT da 2a. Região
Recte.: S/A Frigorifico Anglo ( Dr. Umberto de Mello Carvalho )
Recdo.: Antonio Francisco Thomazoni ( Dr. Alino da Costa Monteiro)
RR - 4923/77 - TRT da 2a. Reqião
Recte.: Companhia Municipal deTransportes Coletivos ( Dr. Carlos H.
Z. Mazzeo )
Recdo. : Manoel da Costa ( Dr. Ulisses Riedelm de Resende )
RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano.
AI - 1643/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : Banco Nacional S/A ( Dr. Carlos Odorico V. Martins )
Agdo. : Francisco Manoel Souza Andrade ( Dr. José Torres das Neves)
AI - 2072/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : Ford Brasil S/A ( Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior )
Agdo. : José Ribeiro da Fonsêca ( Dr. Erineu Edison Maranesi )
AI - 2477/77 - TRT da 2a. Região
Agte.: Septem - Serviços de Segurança - Indústria e Comércio ( Dr.
José Célio Manso Vieira )
Agdo.: José Dias Nascimento ( Dra. Maria Lourdes de Castro )
AI - 2798/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : Condominio do Edificio Áliança ( Dr. Joaquim Ferraz Martins)
Agdo. : João Casemiro Nascimento ( Dr. Nelson Santos Peixoto )
8I - 2878/77 - TRT da 8a. Região
Agte. : Petroleo Brasileiro S/A - Petrobrás ( Drs. Ruy Jorge Caldas
Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez )
Agdo. : Benedito de Jesus Pereira Tavares ( Dr. Ulisses Riedel de Re-
3838/77 - AI - TRT da la. Região
Agte : Banco do Estado de Minas Gerais S/A ( Dr. Jésus de Godoy Ferreira )
Agdo. : Celso Prado Ramos ( Dr. Haroldo de Castro Fonseca )
AI - 4005/77 - TRT da la. Região
Agte. : Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE ( Dr. Antonio
Esmeraldo da Silva )
Agdo. : Zilah Fourreaux Braga ( Dr. Celestino da Silva Júnior )
AI - 4028/77 - TRT da 6a. Região
Agte. : Comercio Pedrosa da Fonseca S/A ( Dr. Clóvis Dueire da Fonseca)
Agdo. : Marisa Sonia Duarte Pereira ( Dr. Carlos Alberto Ramalho )
AI - 4118/77 - TRT da 9a. Região
Agte. : Banco Real S/A ( Dr. José Alzamora Neto )
Agdo. : Milton Andrade Boæges ( Dr. ::::::::::
```

```
AI - 4139/77 - TRT da 2a. Região-
Agte .: XXX Luiz de Frias e Outros ( Dr. Alino da Costa Monteiro )
Agdo.: Petróleo Brasileiro S/A: Petrobrás ( Drs. Ruy Jorge Caldas
Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez )
RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira
RR - 4414/77 - TRT da 4a. Região
Recte. : Salesio Leandro e Outro s ( Dr. Luiz Heron Araújo )
Recdo. : Hercules S/A - Fabrica de Talheres ( Dr. Antonio Fagundes
Garcia )
RR - 4857/77 - TRT da 2a. Região
Recte. : José Rodrigues Valente e Outros ( Dr. Ulisses Riedel de Resen-
Recdo. : Clube de Campo do Castelo ( Dr. Moacyr Villas Boas )
RR - 5033/77 - TRT da la. Região
Recte. : Eduardo Jorge Purcell ( Dr. Carlos Eduardo C. de Brito )
Recdo. : Projetos, Eng, Construções S/A - Imob. York S/A ( Dr. José
Luiz Caram )
RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira
AI - 1838/77 - TRT da 4a. Região
Agte.: S/A - Frigorifico Anglo ( Dr. Rubens Bellora )
Agdo.: Natalício de Jesuś &xxxx Bittencourt de Andrade ( Dr. Clócis
Cotuzzo Russomano )
AI - 2353/77 - TRT da la. Região
Agte. Nilton Nunes Galvao ( Dr. Leonidas Amorim )
Agdo. : Cia. Comércio e Construções ( Dr. José Pacheco de Araújo )
AI : 2638/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : Maria Silvia Camacho de Castro ) Dr. Araci Cristina Moreno (
Agdo. : Angelina Gramari ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )
AI - 2870/77 - TRT da 6a. Região
Agte.: Usina Catende S/A ( Dr. Helio Luiz F. Galvão )
Agdo.: José Carlos da Silva ( Dr. Floriano G. de Eima )
AI - 3451/77 - TRT da la. Região
Agte.: Soddy - Industria Química Ltda ( Dr. Acyr P. da Motta )
Agdo.: Roberto Fernandes ( Dr. Waldir Næmeyer Filho )
 AI : 3876/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : José Scobozza e Outros ( Dr. Oswaldo Penna Júnior )
Agdo. : Francisco de Toledo Arruda Júnior - SP ( Dr. ::::::
AI - 4022/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : Yakylt S/A - Indústria e Comercio ( Dr. Cássio M.B. Júrmor )
Agdo. : Maria Moreira Ferreira ( Dr. ::::::::
AI - 4081/77 - TRT da 2a. Região
Agte.: Light - Serviços de Eletricidade S/A ( Dr. £áça Celio Silva )
Agdo.: C‡cero Bezerra Cavalcante ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )
 AI - 4082/77 - TRT da 2a. Região
Agte.: Cícero Bezerra Cavalcante ( Dr. Ulisses Rimdel de Resende )
Agdo.: Light - Serviços de Eletricidade S/A ( Dr. Célio Silva )
AI - 4284/77 - TRT da 2a. Região
Agte.: Cemmsa - Construções Engenharia e Montagens S/A ( Dr. Pedro
Manfrinato Ridal )
Agdo.: Laudelino de Souza Mello e Outros ( Dr. ;:::::
RELATOR - Pinho Pedreira
REVISOR - Orlando Coutinho
 RR - 5034/77 - TRT da la. Região
Recte. : Franciszek Sciepiebki ( Dr. Nilza Barroso Assis Davis )
Recdo. : Olga Koslak Coutinho ( dr. José Soares Rosa )
 RR - 4499/77 - TRT da la. Região
Recte.: Cia. Hidro Eletrica do São Francisco - CHESF e Paulo de
Almeida Rodrigues ( Drs. Eusébio G. Costa e Roberto T.Freire)
 Recdo.s: Os Mesmos.
RR - 4859/77 ~ TRT da 2a Região
Recte.: Denise Silva Antunes ( Dr. Ulisses Riedel de Resedde )
Recdo.: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
IAMSPE ( Dr. Ailton Trecco )
 RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
AI - 1642/77 - TRT da 2a. Região
Agtes.: Serviços de Contabilidade S/C Ltda e Banco de Investimento
S/A ( Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior )
Agdo.: Antonio Carlos Santos Gomes ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )-
AI - 1973/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : Companhia Municipal de Transportes Coletivos S( Dr. José Alves
                dos Santos )
Agdo. : Manoel Siqueira Campos e Outros ( Dr. Eduardo do Vale Barbosa)
AI - 2476/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : Nadir Figueiredo - Indústria e Comércio S/A ( Dr. Deusdedit
Goulart de Faria )
Agdo. Roberto Koiti Shimura ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )
AI - 2797/77 - TRT da 2a. Região
Agte.: M. Dedini S/A - Participações : Divisõe Cerâmica ( Dr. Cassio
Mesquita Barros Júnior )
Agdo.: Dionisio Manchini ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )
```

Cunha)

```
AI - 2874/77 - TRT da 6a. Região
Agte. : Companhia Agro-Pecoária Santa Helena ( Dr. Marcelo Antonio 8
Lopes )
 Agdos.: Josefa Fermeira de Lima e Outros ( Dr. Carmélia Coutinho )
AI - 3837/77 - TRT da la. Região
Agte.: Cooperativa de Trabalho de Profissionais Especializados ( Dr.
Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho )
Agdo.: José Ambrozio de Araújo e Outros ( Dr. Newton Silveira de Souza)
 AI - 3975/77 - TRT da 3a. Região
Agte. : Cherichellia & Ltda - Sorfrio Distribuidora de Produtos Kibon
( Dr. Célio Goyatá )
 Agdo. : Oswaldo Lucindo de Freitas ( Dr. Ernesto da Silva Leião )
AI - 4027/77 - TRT da 6a: Região
Agte. : Comper S/A - Credito Financiamento e Investimentos ( Dr. Carlos
Hermandes & Marridax X Mayer )
Agdo. : José Arnaud Filho ( Dr. Armando Fernandes Garrido
 AI : 4116/77 -. TRT da 9a. Região
Agte. : Capemi Seguradora S/A : Capesa ( Dr.Carlos Oswaldo M. Andrade )
Agdo. : Emilio Chehade Geha ( Dr. ::::::
 AI - 4138/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : General Motors do Brasil S/A ( Dr. Carlos H. Z. Mazzeo )
Agdo. : José Euzebio Francisquini ( Dr. Simonita F. Bliksteim )
RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós
 RR - 4412/77 - TRT da 4a. Região
Recte.: Regina Carmem da Silva Bernardes e Hospital Nossa Senhora da
Conceição S/A ( Drs. Alino da Costa Monteiro e Marta Prates )
 RR - 4851/77 - TRT da la. Região
Recte. : Consórcio Tecnico Cmel Estrela ( Dr. José Augusto C. e Silva)
Recdo. : João Joaquim Marques ( Dr. Luiz Antonio Barretto Lorenzoni )
RR - 5007/77 - TRT da 2a. Região
Recte. : Transmecânica S/A Indústria de Máquinas ( Dra. Ana Amarylis
Vivacqua Oliveira )
Recdo. : José Teixeira dos Santos ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )
RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós
AI - 1557/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : Walter Fuso ( Ulisses Riedel de Resende )
Agdo. : Ford Brasil S/A ( Dr. Carlos H. Z. Maazeo )
AI - 1841/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : Light - Serviços de Eletricidade ( Dr. Celio Silva )
Agdo. : José Walter Gonçalves ( Dr. M:C, Calmon Nogueira da Gama )
AI - 2766/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : Tusa - Transportadores União S/A ( Dr. Fernão de M. Salles )
Agdo. : Adão Antonio dos Santos e Outros ( Dr. Ulisses Riedel de Resen-
AI : 2767/77 - TRT da 2a. Região
Agtes : Adão Antonio dos Santos e Outros ( Dr. Ulisses Riedel de Resen-
de )
 Agdo. : Tusa : Transportadores União S/A ( Dr. Fernão de Moraes Salles)
AI - 3834/77 - TRT da la. região
Agte. : Turismo Santa Barbara Ltda ( Dr. Buspe José Geraldo D. Costa)
Agdo. : Antonio Ferreira Gomes ( Dr. José Tenório Né )
AI - 3953/77 - TRT da la. Região
Agte. : Victorino Augusto Moraes ( Dr. Airton de Oliveira Pinto )
Agdo. : Companhia Cipan Veiculos e Máquinas ( Dr. Ed Vieira dos Reis )
AI - 4024/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : Fepasa - Ferrovia Paùlista S/A ( Dr. Carlos Moreira de Luca )
Agdo. : Archimedes de Oliveira e Outros ( Dr. Ulisses R<u>ie</u>del de Resende)
 AI - 4099/77 - TRT da la. Região
Agte. : Fundação Leão XIII ( Dr. Mauro Barcellos Filho )
Agdo. : Homero de Souza ( Dr. Paulo Cesar Costeira )
AI - 4135/77 - TRT da 2a. Região
Agte. : Antonio Lafore Salicio e Outros ( Dr. Arlindo T.. Maluli
Agdo. : Companhia Ultragáz S/A ( Dr. :::::::
RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Nelsen Tapajós
REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
RR - 4503/77 - TRT da la. Região
Agte. : Odilio Fernandes de Souza e Outros ( Dr. Alino da Costa Monteiro
Recdo. : Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina ( Dr.
Ary Alves de Moraes )
 RR - 4878/77 - TRT da 4a. Região
Recte. : Roberto Carcia Ramos e Outros ( Dr. Alino da Costa Monteiro )
Recdo. : Companhia Estadual de Energia Eletrica ( Dr. José Antonio da
```

```
RR - 5118/77 - TRT da 2a. Região
Recte. : Companhia Municipal de Transportes Coletivos ( Dr. Décio J.B.
da Silva )
Recdo. : Lorival Francisco de Viveiros ( Dr. Ulisses Riedel de Resende)
                                              Brasilia, 28 de março de 1978.
                                              NEIDE AMARECIDA BURGES
Secretaria da Segunda Turma,
                                   TERCEIRA TURMA
7a. Audiência de Distribuição realizada no dia 27 de março de 1978
Relator - Ministro Barata Silva
Revisor - Ministro Lopo Coelho
RR-4413/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Banco Sul Brasileiro S/A
Advogado - Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido - Denise Amália Conci Braga
Advogado - Dr. Wilson Conçalves de Oliveira Filho
 RR-4853/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Nacional Brasileira S/A - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários
Advogado - Dr. Páris Piedade Júnior
Recorrido - Alice D'Assunção
Advogado - Dr. Renato Rua de Almeida
RR-5020/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Companhia Estadual de Energia Elétrica
Advogado - Dr. Ivan Carlos Luzzatto
Recorrido - Ornélio Sabradin e outro
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
Relator - Ministro Coqueijo Costa
AI-1758/77 - TRT da la. Região
Agravantes - José da Cruz e Outros
Advogado - Dra. Alice Alves da Silva
Agravado - Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina
Advogado - Dr. Irwal Lucas de Azevedo
AI-2141/77 - TRT da la. Região
Agravante - L & L - Corretora de Valores Mobiliários S/A
Advogado - Dr.Maria Auxiliadora do Carmo Bittar
Agravado - Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Pri-
                    vados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Segu-
ros privados e de Crédito do Estado do Rio de Janeiro.
Advogado - Dr. José Tôrres das Neves
AI-2479/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Josefa Gomes dos Santos
Advogado - Dr. Wilson de Oliveira
Agravado - Hotel e Restaurante Araguaia Ltda.
Advogado - Dr. Deosdete J. de Paula
AI-2821/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado - Dr. João Evangelista Ferraz
Agravado - Bernardino Lazzari
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
AI-3010/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - I. Liberman & Companhia Ltda.
Advogado - Dr. Hélio Solon
Agravado - Melchiades dos Santos
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
AI-3840/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A
Advogado - Dr. Adherbal de Oliveira Baracho
Agravado - Avelino de Andrade Filho e Outros
Advogado - Dra. Sandra de Bastos Mesquita
AI-4007/77 - TRT da la. Região
Agravante - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado - Dra. Rosani Pessanha da Silva
Agravado - Nivaldo Medeiros Chaves e Outros
Advogado - Dr. Celestino da Silva Júnior
AI-4034/77 - TRT da 6a. Região
Agravante - João Ludugerio Filho
Advogado - Dr. Pedro Coutinho de Almeida
Agravado - Misael Bezerra Cavalcanti - PE
Advo ado - Dr. Francisco de Assis Moura
AI-4126/77 - TRT da la Região
Agravante - Vulcabrás S/A - Indústria e Comércio
Advogado - Dr. Raul de Avellar C. Filho
Agravado - Nero José de Aguiar
Advogado - Dr. Hugo Mósca Filho
AI-4158/77 - TRT da 4a. Região
Agravante - Companhia Química Industrial de Laminados Formiplac
Advogado - Dr. Annibal Ferreira
Agravado - Elaine Harzheim
Advogado - Dr. José Alberto Couto Maciel
Relator - Ministro Coqueip Costa
Revisor - Ministro Ary Campista
```

RR-2622/77 - TRT da 2a. Região Recorrente - Ducal Roupas S/A

Advogado - Dr. Fernando Barreto de Souza

Recorrido - Nelson Ortega Garcia Advogado - Dr. Antonio Bitincof

```
RR-4708/77 - TRT da 8a. Região
Recorrente - Meymar - Serviços de Hotelaria Marítima Ltda.
Advogado - Dr. Laurênio M. da Rocha
Recorrido - Antonio Carlos Oliveira Pires
Advogado - Dr. Miguel Serra
RR-4936/77 - TRT da la. Região
Recorrente - Omir Gonçalves Salabert
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina
 Advogado - Dr. Eduardo Sérgio de Lima
 Relator - Ministro Ary Campista
AI-1757/77 - TRT da la. Região
Agravante - Banco Boavista S/A
Advogado - Dr. Jonas de Oliveira Lima
Agravado - Carlos da Silva Fontes
Advogado - Dr. José Tôrres das Neves
AI-2073/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Jair Martins da Silva
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Agravado - Metal Leve S/A - Indústria e Comércio
Advogado - Dr. Júlio Tínton
AI-2487/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Financiadora General Motors S/A - Crédito, Financia-
mento e Investimento
Advogado - Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado - Gilmar Tadeu Vieira Sanches
Advogado - Dra. Maria Silvia de Meira Netto
AI-2799/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo
Advogado - Dr. Arthur Vallerini
Agravado - Cezario Scavazza
Advogado - Dr. Clovis Ribeiro
AI-3099/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Unibanco - Banco de Investimento do Brasil S/A
Advoçado - Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior
Agravado - Dr.Walter Raucci Júnior
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
AI-3839/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Banco do Estado de Minas Cerais S/A
Advogado - Dr. Nelson Luiz Guedes Ferreira Pinto
Agravado - José Antonio Miranda
Advogado - Dr. Fernando Otávio de Paiva Marinho
AI-4006/77 - TRT da la. Região
Agravante - Viação Aérea São Paulo S/A - VASP
Advogado - Dr. Délcio Trevisan
Agravado - Ruy de Mello Portella
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
 FI-4030/77 - TRT da 6a. Região
l gravante - Companhia Açucareira de Goiana
Advogado - Dr. Joaquim José de Barros Dias
Agravado - João Antonio Pereira
Advogado - Dr. Josué Antonio F. de Sena
AI-4125/77 - TRT da la. Região
Agravante - Velloso S/A - Comércio e Indústrias Gráficas
Advogado - Dr. José Schwab Ferreira
Agravado - Carlos Marques de Aguiar
Advogado - Dr. Eugênio J. dos Santos e Alino da C. Monteiro
AI-4157/77 - TRT da 4a. Região
Al-417/// - INI ua 4a. Regiau
Agravante - Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado - Dr. Gabriel Zandonai
Agravado - Sônia Maria Carneiro Sortica
Advogado - Dr. Renato Oliveira Conçalves
Relator - Ministro Ar Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
RR-4507/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
Advogado - Dr. Ordélio Azevedo Sette
Recorrido - Ely Toscano Barbosa
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
 RR-4879/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Porto
Alegre
Advogado - Dra. Maria Cristina Cestari
Recorrido - Maria Luiza Kleinert
Advo ado - Dr. Arlindo Pedro Lopes Hæs
RR-5171/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Abrial Antonio Baltazar
Advogado - Dr.Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Wallig Sul S/A - Indústria e Comércio
Advogado - Dr. Cristiano Ambros
Relator - Ministro Lomba Ferraz
AI-1761/77 - TRT da 7a. Região
Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência
de Produção - Fortaleza
```

Advogado - Dr. Pedro Gomes Pereira Agravados - Eliomar Bezerra de Araújo e Outros Advogado - Dr. Lauro Maciel Severiano AI-2145/77 - TRT da la. Região Agravante - Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE Advogado - Dr. José Heluy Netto Agravado - Davino Augusto Ribeiro Advogado - Dr. Carlos Eduardo Bosísio AI-2636/77 - TRT da 2a. Região Agravante - Construtora de Destilaria Dedini S/A Advogado - Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior Agravados - Renato francisco e Outro Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende AI-2868/77 - TRT da 6a. Região Agravante - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA Advogado - Dr. Alberto Campos Falcão Agravado - Manoel Tavares Bezerra de Melo Advogado - Dr. Aldyr Peter AI-3034/77 - TRT da 6a. Região Agravantes - Edson Condim da Costa e Outros Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro Agravado - Renda Priori & Companhia Ltda. Advogado - Dr. Moacir Cesar Baracho AI-3842/77 - TRT da 3a. Região Agravante - Banco Brasileiro de Descontos S/A Advogado - Dr. Arline da Cunha Borges Agravado - Waldir Miranda Braga Advogado - Dra. Alice Lopes Amaral Barbosa AI-4011/77 - TRT da la. Região Agravante - Interbrasil Transportes Ltda. Advogado - Dr. Luiz Otavio Medina Maia Agravado - Aecio José Marinho Advogado - Dr. Luiz Antunes Valente AI-4076/77 - TRT da 2a. Região Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A Advogado - Dr. Célio Silva Agravado - Pedro Pinton e Outros Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende AI-4128/77 - TRT da la. Região Agravante - E.P. Vieira Engenharia Ltda. Advogado - Dr. Almir Vieira de Souza Agravado - Amancio de Carvalho AI-4198/77 - TRT da 3a. Região Agravante- Rede Ferroviária Federal S/A Advogado - Dr. Rodrigo Martiniano Ferreira Agravado - Orlando Paganini Advogado - Dæ. Sandra de Bastos Mesquita Relator - Ministro Lomba Ferraz Revisor - Ministro Lopo Coelho RR-2769/77 - TRT da la. Região Recorrente - Companhia Comércio e Navegação Advogado - Dr. Arthur Maciel Corrêa Mever Recorridos - Newton Rodrigues de Oliveira e Outros Advogado - Dr. Carlos Augusto C.de Mello RR-4795/77 - TRT da 4a.Região Recorrente - Lidio Antonio da Silva e Banco Brasileiro de Descontos S/A Advogado - Dr. José Torres das Neves e Gabriel Zandonai Recorrido - Os mesmos RR-4949/77 - TRT da 4a. Região Recorrente - Pedro de Almeida e Companhia Estadual de Energia Elétrica Advogado - Dr. Alio da Costa Monteiro Recorrido - Os mesmos Relator - Ministro Wagner Giglio AI-1839/77 - TRT da 4a. Região Agravanté - Rede Ferroviária Federal S/A Advogado - Dr. Carlos Eduardo G. Baethgen Agravados - Irany dos Santos Moura e Outros Advogado - Dr. João Antonio Velho Cirne Lima AI-2354/77 - TRT da 2a. Região Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A Advogado - Dr. Célio Silva Agravado - Joel de Souza Mello AI-2704/77 - TRT da la. Região Agravante - José Diogo Rafael Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro Agravado - Fabrimar S/A - Indústria e Comércio Advogado - Dr. Valério Rezende AI-2871/77 - TRT da 6a. Região Agravante - José Thales Bortolato Advogado - Dr. Josinaldo Maria da Costa Agravado - Dafne Malharia S/A Advogado - Dr. Durval Rodrigues da Silva AI-3625/77 - TRT da la. Região Agravante - Companhia Nacional de Alcalis

Advogado - Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro Agravado - Warner José Pires Neves Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-3949/77 - TRT da la. Região

Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A (Sistema Regional Rio de Janeiro - SR-3) Advogado - Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho Agravado - Almerio Augusto Pimentel e Outros

AI-4023/77 - TRT da 2a. Região

Agravante - Companhia Municipal de Transportes Coletivos Advogado - Dr. Décio J.B. da Silva Agravado - Paulo Cardoso de Macedo Advogado - Dr. Ulísses Riedel de Resende

AI-4083/77 - TRT da 3a. Região Agravante - Sociedade Comercial Pires Ribeiro Ltda.

Advogado - Dr. Abrahão Bentes Agravado - Maria do Rosário França Advogado - Dr. Vera Regina de Carvalho

AI-4129/77 - TRT da la. Região Agravante - Estado do Rio de Janeiro Advogado - Dr. Geraldo de Carvalho Agravado - Cleir Zozimo da Silva Advogado - Dra. Arminda Ataíde Motta

AI-4285/77 -TRT DA 2a. Região Agravante- Sebastião Calenti e Outros Advogado - Dra.Sara P. Steinberg Agravado - Omnia Engenharia e Construções S/A

Advogado - Dr. Carlos Eduardo de Macedo Costa

Relator - Ministro Wagner Giglio Revisor = Ministro Barata Silva

RR-4712/77 - TRT da 2a. Região Recorrentes - José Dias de Oliveira e Outros e S/A - Indústrias Reu nidas f. Matarazzo Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende e José Maria de Castro

Recorridos - Os mesmos

RR -2742/77 - TRT da 2a. Região Recorrentes - Eundação Educacional do Distrito Federal Advogado - Dr. Paulo Antonio de Menezes

Recorrido - Frutuoso Leite de Barros

RR-4940/77 - TRT da 2a. Região Recorrente - Publicações Associadas Paulista Ltda. Advogado - Dr. Carlos Veiga Recorrido - Horácio Santana

Advogado - Dr. Kđehi Ono Brasilia, 27 de março de 1978

MARIO DE A.M. PIMENTEL JUNIOR Secretário da 3a.Turma

<u>Intimação</u>

TST- 2488/78 (AI-1998/77) Agravante: M. Dedini S/A - Metalúrgica Agravado: José Antonio de Oliveira Ac Dr. Juracy Galvão Júnior

TST-2490/78 (AI-2211/77)

Agravante: M. Dedini S/A - Metalúrgica

Agravado: Érico Santin Ao Dr. Juracy Galvão Júnior

TST-2487/78 (AI-2402/77)

Agravante: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A

Agravado: Geraldo de Alencar Ao Dr. Juracy Galvão Júnior

TST-2491/78 (AI-2404/77)

Agravante: General Motors do Brasil S/A Agravado: Luiz Alberto Carrocine Ao Dr. Juracy Galvão Júnior

TST-2486/78 (AI-2450/77)

Agravante: Construtora de Distilarias Dedini S/A

Agravado: Orlando Zambon e outros Ao Dr. Juracy Galvão Júnior

Os agravantes, por intermédio do advogado acima citado, ficam intimados a efetuarem no prazo de 10 dias o pagamento para o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

TST- RR-429/77

AC.3a.T - 1455/77)

Recurso Extraordinário

Recorrente: Volkswagen do Brasil S/A

Advogado: Dr. Luiz Carlos Bettiol

Recorridos: Edgar de Moraes e outros

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

2a. Região

Despacho

Os Recorridos apresentaram reclamação pretendendo, entre outros objetivos, que horas extraordinárias habitualmen te trabalhadas viessem a integrar seus salários.

Esse direito lhes foi reconhecido.

É apresentado recurso extraordinário, dando-se ' como violados os arts. 153, § 2º, e 165, VI e VII, da Constitui-' ção Federal. Pede-se, também, a formação de instrumento para apre ciação da relevância da questão federal, na forma prevista no artigo 308, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal F \underline{e} deral.

As decisões desta Justiça Especializada, ao ver da Recorrente, contrariariam o art. 7º, da Lei nº 605, de 1949; 'consequentemente, haveria eiva do vicio vedado pelo § 2º, do art. 153, da Constituição.

Falece razão à Recorrente, porquanto não há o ' menor atrito entre as disposições da Lei nº605 e as do Prejulga-' do nº52.

Dispõe a Lei que as horas "suplementares" e, portanto, não costumeiras, não habituais, não devem ser compu tadas para efeito de repouso remunerado. O Prejulgado nº52 afirma que devem ser consideradas, no cálculo do repouso remu nerado, as horas extras habitualmente prestadas, caso em que são integrantes do salário do obreiro. Efetivamente, é até do dominio do bom senso que horas, de rotina e obrigatórias, impostas ao arrepio do disposto no art. 59, da CLT, não podem ' ser conceituadas como suplementares. Não há, portanto, repete-se, atrito entre o Prejulgado nº 52 e a Lei nº605, já mencionada, antes conciliação com os artigos 58, parte in fine, e 59, da CLT.

Não se pode perceber, ainda, a menor discrepância entre a decisão atacada e as garantias constantes dos! §§ $3^{\frac{3}{2}}$ e 4° , do artigo 153, antes mencionado.

Afronta ao inciso VI, do art. 165, do texto! constitucional, também não existe.

Tal dispositivo institui a jornada de trabalho de 8 horas, mas prevê exceções. logo, esta regra não é in tocável. Objetiva a proteção do mais fraco e não do mais forte. No entanto, este último, visando reduzir a remuneração do empregado, pretende dela favorecer-se, como aliás já foi ressaltado pelo Pretório Excelso em acórdão cuja ementa se trans creve:

"Trabalhadores - Jornada de 8 horas (C.F., ' art. 165-VI). I.A jornada, de 8 horas de trabalho não é tabu! intocável se o próprio art. 165-VI, da CF, que a institui, prevê exceções. II.Em princípio visa a proteger o trabalhador e não o empregador, que a invoca para reduzir horários observados anos a fio, e, com isso, a remuneração. III-0 art. 59, da CLT, em se tratando de vigias noturnos, deve ser interpretado em harmonia e conjungação com os arts. 62 e 468 desse d $\underline{\mathbf{i}}$ ploma. Ac. STF-PLENO (Processo RE 77.620) Rel. Min. Aliomar $\overline{}$ Baleeiro, proferido em 19/04/74".

Interpretar a lei de forma razoável ou não, ' correta ou incorreta, lógica ou ilógica, não é legislar. Acres cente-se que a interpretação dada seguiu os bons princípios de hrmenêutica e foi a melhor possível.

O TST, portanto, ao assim decidir, não extra vasou os limites da sua competência, como quer a Recorrente, nem feriu os incisos VI e VII, do artigo 165, da Constituição. É bom acrescentar que, recentemente, o Vene-

rando Supremo Tribunal Federal, assim decidiu: "Repouso remunerado. -Cômputo de horas extræ habitualmente prestadas no cálculo do repouso. -Inexistência! de ofensas a texto constitucional.

Agravo Regimental não provido (Agravo nº 71.817, Relator o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin, decisão unânime do Tribunal Pleno, D.J, de 3/3/1978, pág. 969).

Indefiro o recurso extraordinário.

Quanto ao pedido de formação de instrumento!

de relevância, também não pode ser deferido.

O Venerando Supremo Tribunal Federal, em ses são de Conselho, realizada em 15/09/1977, resolveu ser incab $\frac{1}{2}$ vel arguição de relevância de questão federal nos recursos ex traordinários das decisões do Tribunal Superior do Trabalho, tendo em conta o disposto no artigo 143, da Constituição Federal. Daí, a solicitação no sentido do indeferimento đе tais pedidos, quando formulados (Diário da Justiça de 21/09/' 77, pág. 6378 e de 27/09/77, pág. 6542).

Indefiro, pois, também, o pedido de formação de instrumento de relevância.

Publique-se.

Brasilia, 21 de março de 1978

Assinado Ministro Renato Machado

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Intimação

Vista, por 5 (cinco) dias, ao agravado para contraminutar

TST-2554/78 - (RR14/77)

Agravante: Estado de São Paulo Agravado: Marly dos Santos Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST-2555/78 - (RR-996/77)

Agravante: Estado de São Paulo

Agravado: João Carlos Normanha Salles e outros

Ao Dr. Antonio Carlos Fini

Brasilia, 27 de março de 1978 Ma. das Graças Calazans Barreira Secretaria Substituta da 3a. Turma

8* PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 11 DE ABRIL DE 1978 (TERÇA-FEIRA) AS 13:00 HORAS.

Processo nº AI · - 1.697-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Wagner Giglio.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Tra-balho da 6ª Região. Interessados: Banco do Brasil Socie-

dade Anônimae Rômulo Liss de Araú-

Advogados: Doutores Waldir José Silva Porto e Doutor Paulo de Morais Pe-

Processo nº AI — 1.757-77 elator: Excelentissimo Sr. Ministro Relator: Ary Campista.

Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabaiho da 1ª Região.

Interessados: Banco Boavista Sociedade Anônima e Carlos da Silva Fon-

Advogados: Doutores Jonas de Oliveira Lima e Doutor José Torres das Ne-

Processo nº AI — 1.758-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Tra-

balho da 1º Região.

Interessados: José da Cruz e outros e
Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — 7.º Divisão — Leopoldina.

Advogados: Doutores Alice Alves da
Silva e Doutor Irwal Lucas de Azeve-

do.

Processo nº AI

Processo nº AI — 1.761-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro
Lomba Ferraz.
Espécie: Agravo de instrumento de
despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.
Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Superintendência de Produção — Fortaleza e Eliomar Bezerra de Araújo e outros.
Advogados" Doutores Pedro Gomes
Pereira e Doutor Lauro Maciel Seve-

Pereira e Doutor Lauro Maciel

Processo nº AI — 1.839-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Wagner Giglio.

Wagner Giglio.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Irany dos Santos Moura e outros.
Advogados: Doutores Carlos Eduardo G. Baethoen e Doutor João Antonio

Baethgen e Doutor João Antonio Velho Cirne Lima.

Processo nº AI — 2.141-77 delator: Exce'entissimo Sr. Ministro

Relator: Exce Coqueijo Costa. Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: L. & L. — Corretora de Valores Mobiliários Sociedade Anônima e Sindicato dos Empregados em Empree Sindicato dos samplegados em Empre-sas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Pri-vados e de Crédito do Estado do Rio de

Janeiro.

Advogados: Doutores Maria Auxiliadora do Carmo Bittar e Doutor José Târres das Neves.

P: ocesso nº AI - 2.145-77 Relator: Ex Lomba Ferraz. Exce'entíssimo Sr. Ministro

Fspécie: Agravo de instrumento de

despacho do Tribunal Regional do Tra-balho da 1ª Região.

Interessados: Companhia Estadual de Agua e Esgotos — CEDAE — Davino Augusto Ribeiro.

Advogados: Doutores José Heluy Net-

Doutor Carlos Eduardo Bosíе rio.

Processo nº AI — 2.354-77 telator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Wagner Giglio.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e Joel

de Souza Mello.

Advogado: Doutor Célio Silva.

Processo nº AI — 2.381-77 delator: Excelentissimo Sr. Ministro Wagner Giglio.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Elisio Vi-

cente de Oliveira.

Advogados: Doutores Carlos Victor
Muzzi e Doutor Hezick Muzzi Fi-

Processo nº AI - 2.431-77 Relator Excelentissimo Sr. Ministro Wagner Giglio.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Valnice Maria dos San-

tos e Labofarma Sociedade Anônima In-dústria Química e Farmacêutica. Advogados: Doutores Alino da Costa

Monteiro e Doutor José de Anchieta Nogueira Júnior.

Processo nº AI - 2.479-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Coqueilo Costa.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Josefa Gomes dos Santos e Hotel e Restaurante Araguaia Li-

mitada.

Advogados: Doutores Wilson de Oliveira e Doutor Deosdete J. de Paula.

Processo nº AI - 2.606-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Wagner Giglio.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Tra-

despacho do Iriothal Regional do Fra-balho da 2ª Região. Interessados: Carlos Bella Martinez e Editora do Brasil S. A. Advogados: Doutores Lucrécio Morata Peres e Doutor Antonio Fakhany Jú-

nior.

Processo nº AI -- 2.636-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Lomba Ferraz.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Construtora de Destila-

ria Dedini Sociedade Anônima e Renato Francisco e outro.

Advogados: Doutores Cássio Mesquita

Barros Júnior e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI - 2.688-77

Processo nº AI — 2.688-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Wagner Giglio.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
Interessados: Usina União e Indústria Sociedade Anônima e Luiza Maria Batista

Advogados: Doutores Carlos Eduardo de Castro Duarte e Doutor João Bandeira.

Processo nº AI - 2.704-77 Relator Excelentíssimo Sr. Ministro Wagner Giglio.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região.
Interessados: José Diogo Rafael e Fa-

brimar Sociedade Anônima — Indústria e Comércio.

Advogados: Doutores Alino da Costa

Monteiro Doutor Valério Rezende.

Processo nº AI - 2.746-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Wagner Giglio.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
Interessados: Candido Machado e Al-

berto Cardoso Martins (Fazenda Novo Mundo).

Adovgados: Doutores Altamir Gonçal-

ves Pettersen e Doutor José Loreto Baptista Prestes.

Processo nº AI - 2.789-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Wagner Giglio.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: SPAL — Industrial de

Refrescos Sociedade Anônima e Ernesto Reis.

Advogados: Doutores Edison Giurno e Doutor Antonio Marcos de Melo.

Processo nº AI - 2.821-77

Processo nº Al — 2.821-11

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro
Coqueijo Costa.

Espécie: Agravo de instrumento de
despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região.

Interessados: Companhia Municipal de

Transportes Coletivos e Bernardino Lazzari

Advogados: Doutores João Evangelista Ferraz e Doutor Ulisses Riedel de Rezende.

2.827-77

Processo nº AI — 2.827-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro
Wagner Giglio.
Espécie: Agravo de instrumento de
despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: Multitrafic — Despachos
Internacionais Limitada e José Rodrigues de Oliveira

gues de Oliveira. Advogados: Doutores Alberto Rondon Lorenço e Doutor Arlindo Tuffy Ma-

Processo nº AI - 2.868-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Inli.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Interessados: Companhia Pernambuca-

na de Saneamento — COMPESA e Ma-noel Tavares Bezera de Melo. Advogados: Doutores Alberto Cam-pos Falcão e Doutor Aldyr Peter.

Processo nº AI -- 2.871-77 Excelentissimo Sr. Ministro Relator: Wagner Giglio.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Interessados: José Thales Bortolato e

Dafne Malharia Sociedade

Advogados: Doutores Josinaldo Maria da Costa e Doutor Durval Rodrigues da

Processo nº AI - 2.900-77

Wagner Giglio.
Fspécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: COMIND Sociedade Anô-

nima — Crédito Imobiliário e Luiz Cars Ferreira.
Advogados: Doutores Neusa Voltolini e

Ulisses Doutor Riedel

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Tra-balho da 1ª Região. Interessados: Spectra Engenharia In-

dustrial Sociedade Anônima e Carlos Pirchiner Filho.

Advogados: Doutores José Augusto Caúla e Silva e Doutor Carlos de Souza Ferreira.

Processo nº AI — 3.110-7 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Espécie: Agr

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Tra-balho da 2ª Região. Interessados: I. Liberman & Compa-

nhia Limitada. e Melchiades dos Sa tos.

Advogados: Doutores Hélio Solon outor Ulisses Riedel de Res Doutor

Processo nº AI — 3.034-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Expécie: Excelentissimo Sr. Ministro Lomba Ferraz. Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Tra-balho da 6ª Região. Interessados: Edson Gondim da Costa

outros e Renda Priori & Companhia

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Moacir Cesar Ba-

Processo nº AI — 3.225-77 Relator: Exc Wagner Giglio. Excelentissimo Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região.

Interessados: Companhia Nacional de

Alcalis e Warner José Pires Neves.
Advogados: Doutores João Bosco de
Medeiros Ribeiro e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI - 3.839-77 Excelentissimo Sr. Ministro

Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e José

Antonio Miranda.

Advogados: Doutres Nelson Luiz Guedes Ferreira Pinto e Doutor Fernando Otávio de Paiva Marinho.

Processo nº AI -- 3.840-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Coqueijo Costa.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
Interessados: Rede Ferroviária

deral Sociedade Anônima e Avelino de Andrade Filho e outros. Advogados: Doutores Adherbal de Oli-

veira Baracho e Doutor Sandra de Bas-tos Mesquita. Processo nº AI -3.842-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Tra-

balho da 3ª Região.

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Waldir Mi-

randa Braga.

Advogados: Doutores Arline da Cunha Borges e Doutor Alice Lopes Amaral Barbosa

Processo nº AI - 3.949-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Wagner Giglio.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal Rio de Janeiro SR-3) — Almerio Augusto Pimentel e outros.

Advogados: Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho.

Processo nº AI - 3.978-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Processo nº AI — 2.900-11

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Vagner Giglio.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Tra-

despacho do Tribunal Regional do Tra-balho da 3º Região.

Interessados: Antonio Expedito do Nascimento e Cervejaria Reunidas Skol Caracu S. A.

Advogados: Doutores Miguel Raimun do V. Peixoto e Doutor Jumari Ursine

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Wagner Giglio.

Fenérica Arrivatori Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Fenérica Arrivatori Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista. Processo nº AI - 4.006-77

Aly Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Viação Aérea São Paulo Sociedade Anônima — VASP e Ruy de

Mello Portela.

Advogados: Doutores Délcio Trevisan Doutor Ulisses Riedel de Resende Processo nº AI — 4.007-77 elator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Agravo de instrumento de

despacho do Tribunal Regional do Tra-

balho da 1ª Região.
Interessados: Companhia Estadual de
Aguas e Esgotos — CEDAE e Nivaldo
Medeiros Chaves e outros.
Advogados: Doutores Rosani Pessanha da Silva e Doutor Celestino da Silva Unior va Júnior.

Proc. n.º AI - 4.011-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Fspécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região.

Interessados: Interbrasil Transportes imitada e Aécio José Marinho. Advogados: Doutores Luiz Otavio Medina Maia e Doutor Luiz Antunes Va-

Processo nº AI — 4.023-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Wagner Giglio Wagner Gigno.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Companhia Municipal de Companhia Municip

Transportes Coletivos e Paulo Cardoso

de Macedo. Advogados: Doutores Décio J. B. da Silav e Doutor Ulisses Riedel de Rerende.

Processo nº AI - 4.030-77 Excelentíssimo Sr. Ministro

Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Tra-balho da 6º Região. Interessados: Companhia Açucareira

Goiana e João Antonio Perei-Advogados: Doutores Joaquim José de

Barros Dias e Doutor Josué Antonio F

Processo no AI -4.034-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Interessados: João Ludugerio Filho e Mizael Bezerra Cavalcanti — Per-

Mizael Bezerra nambuco.

Advogados: Doutores Pedro Coutinho e Almeida e Doutor Francisco de Assis Moura.

Processo nº AI — 4.076-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Interessados: LIGHT

Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e Pedro

Pinton e outros.

Advogados: Doutores Célio Silva e Dr.
Ulisses Rierdel de Resence.

Processo no AI -- 4.083-77

Excelentíssimo Sr. Ministro Relator

Wagner Giglio.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região.
Interessados: Soicedade Comercial Pires Ribeiro Limitada e Maria do Rosário

Advogados: Doutores Abrahão tes e Doutora Vera Regina valho.

4.126-77 Processo nº AI -

Relator: Exc Coqueijo Costa. Excelentissimo Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região. Vulcabrás

Interessados Anônima — In - Indústria e Comércio e Nero José de Aguiar.

Advogados: Doutores Raul de Avellar Filho e Doutor Hugo Mósca

Processo nº AI — 4.128-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Lomba Ferraz.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Tra-

despacho do Illouna Illouna balho da 1ª Região. Interessados: E. P. Vieira Engenha-ria Limitada e Amancio de Car-

Advogados: Doutor Almir Vieira de

Processo nº AI - 4.129-77

Excelentíssimo Sr. Ministro Relator: Wagner Giglio.

Wagner Giglio.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Estado do Rio de Ja-

neiro e Cleir Zozimo da Silva. Advogados: Doutores Geraldo de Carvalho e Doutor Arminda Ataide Mot-

Processo nº AI — 4.158-77 elator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região.
Interessados: Companhia Química Industrial de Laminados Formiplac e Elai-

dustrial de Laminados Formiplac e Elai-

ne Harzheim.

Advogados: Doutores Annibal Ferreira e Doutor José Alberto Couto Ma-

Processo nº AI — 4.175-77 delator: Excelentissimo Sr. Ministro Relator: Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Frabalho da 5ª Região.

Interessados: Maria A. Barros Castro e Maria Raimunda Soares dos San

Advogados: Doutores Gilberto Ferreira de Abreu e Doutor Ulisses Riedel de

Processo nº AI — 4.198-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Frabalho da 3ª Região.
Interessados: Rede Ferroviária Federal

Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Orlando Pagani-

Advogados: Doutores Rodrigo niano Ferreira e Doutora Sandra de Bastos Mesquita.

Processo nº AI -4.285-77 Excelentissimo Sr. Ministro Relator: Wagner Giglio.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Interessados: Sebastião Calenti e ou-

Interessados: Sebastião Calenti e outros e Omnia Engenharia e Construções

Advogados: Doutores Sara P. Doutor Carlos Edgardo de Macedo Costa.

Processo nº RR — 3.316-77 telator: Excelentissimo Sr. Ministro Relator: Ex Lomba Ferraz.

Excelentíssimo Sr. Ministro Revisor: Vagner Giglio.

Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da

Região.
Interessados: Benedito Luccas

reira e CEAGESP — Companhia de Entrepostos e Almazéns Gerais de São

Advegados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Carlos Garcia Ler-

Processo nº RR — 3.418-77 celator: Excelentíssimo Sr. Ministro Relator:

Ary Campista.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Lomba Ferraz.

Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da Região.

Interessados: Edvaldo Rodrigues Sil-a e Lojas Arapuã Sociedade Anônima.

Resende e Doutor Mauricio Granadeiro 3º Guimarães.

Processo nº RR -- 3.565-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz. Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro

Wagner Giglio.
Espécie: Recurso de revista de decisão Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da

do Tribur 4ª Região.

Região.

Interessados: Helio Lima dos Santos Barata Silva.

Companhia Estadual de Energia Elécica.

Advogados: Doutores Alino da Costa
Ionteiro e Doutor Deoclécio Leopoldo de do Tribunal Regional do Trabalho da Monteiro e Doutor Deoclécio Leopoldo de

Coqueijo Costa.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Interessados: Petróleo Brasileiro ciedade 'Anônima — PETROBRAS — RPBa e José Ventura da Paixão.

Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fer-

sende.

Processo nº RR — 3.664-77 elator: Excelentíssimo Sr. Ministro Relator: Lomba Ferraz.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Wagner Giglio. Espécie: Recurso de revista de decisão

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Interessados: Carlos Alves Branco Sociedade Anônima — Diário da I

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Luiz Carlos Amorim Robortella.

Processo nº RR — 4.362-77 elator: Excelentíssimo Sr. Ministro Relator: Ary Campista.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro

Lomba Ferraz. Espécie: Recurso de revista de decisão Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Ampelio João Pegoraro e L. J. Reynolds — Tabacos do Brasil Ltda.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Carlos H. Z. Maz-

Processo nº RR Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

meiator: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva. Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa. Espécie: Recurso de revista de decisão spécie: Recurso de revista de decisão Tribunal Regional do Trabalho da

Região.
Interessados: Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima e Denise Amália Conci

Braga Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Doutor Wilson Gonçalves de Oliveira Filho.

Processo nº RR — 4.415-77 elator: Excelentíssimo Sr. Ministro Relator: Ary Campista.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro

Lomba Ferraz. Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da

2º Região.

Interessados: Companhia Municipal
de Transportes Coletivos e Antonio Jus-Municipal

tino da Silva.

Advogados: Doutores Cássio Mesquita
Barros Júnior e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR -4.480-77 Relator: Ex Lomba Ferraz. Excelentíssimo Sr. Ministro

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Wagner Giglio.
Espécie: Recurso de revista de decisão

Tribunal Regional do Trabalho da Região.
Interessados: Petróleo Brasileiro

ciedade Anônima — PETROBR Evandro Felisberto de Carvalho. Advogados: Doutores Ruy Jorge ciedade Anônima PETROBRAS -

das Pereira e Doutor Paulo de Barros Lins.

Processo nº RR - 4.507-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Excelentíssimo Sr. Ministro

Lomba Ferraz. Espécie: Recurso de revista de decisão c Tribunal Regional do Trabalho da

Inte essados: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Ely Toscano Barbo-

Advogados: Doutores Ordelio Sette e Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR -- 4.518-77 Excelentíssimo Sr. Ministro Relator:

Região. Processo nº RR — 3.647-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro
Barata Silva.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Regiao.
Interessados: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — ..
Regiao.

Interessados: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — ..
Regiao.

Regiao.

Interessados: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — ..
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro

Doutor Albérico de Oliveira

Processo nº RR - 4.537-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
Espécie: Recurso de revista de decisão

nandez e Doutor Ulisses Riedel de Re- do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Interessados: Carlos Frederico Bastos — BA e Luiz de Pinho.

Advogados: Doutores José Martins Catharino e Doutor Ulisses Riedel de Re-

sende.

Processo nº RR — 4.982-77 elator: Excelentíssimo Sr. Ministro Relator: Ary Campista.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz. Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da do Tribun 2ª Região.

Interessados: Antenor Graciano e

Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel e Resende e Doutor Osvaldo Ferreira Riedel da Silva.

Processo nº RR - 5.009-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Barata Silva.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Interessados: Servicos Aéreos Cruzeiro do Sul Soicedade Anônima e Antonio Borges de Souza.

Advogados: Doutores Renato Franco Doutor Raymundo de Freitas Pin-

Processo nº RR — 5.020-77 elator: Excelentissimo Sr. Ministro Relator:

Barata Silva. Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Revisor: Exce Coqueijo Costa.

Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da 00 111. 4ª Região. Interessados: Companhia Estadual de

Energia Elétrica e Ornélio Sabradin outro. Advogados: Doutores Ivan Carlos Luzatto e Doutor Alino da Costa Mon-

Processo nº RR — 5.037-77 telator: Excelentíssimo Sr. Ministro Relator

Barata Silva. Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro

REVISOr: EXAMENTALES

Coqueijo Costa.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 58 Região.

Interessados: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima -- PETROBRAS -

ciedade Anonima — PETROBRAS — .. RPBa. e Orlando Moreira Maia. Advogados: Doutores Ruy Jorge Cal-das Pereira e Cláudio A. F. Penna Fer-nandez e Doutor Nilson Sepúlveda.

Processo nº RR - 5 048-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exo Coqueijo Costa. Excelentissimo Sr. Ministro Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da

1ª Região. Interessados: Rede Ferroviária deral Sociedade Anônima — Sistema Re-gional Rio de Janeiro SR-3 e Wesling gional Rio de J Medina e outros.

Advogados: Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Doutor Alino da Costa Mon-

Processo no RR -- 5.171-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro

Lomba Ferraz. Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da

4ª Região. Interessados: Abrial Antonio Baltazar Wallig Sul Sociedade Anônima — Indúst_ia e Comércio.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Cristiano Ambros

Os processos constantes da presente Pauta, que não forem julgados nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir independentemente de nova publicação.

Biasilia 31 de março de 1978. — Mario de A. M. Pimentel Júnior, Secretário da 3ª Turma.

Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa. Espécie: Recurso de revista de decisão

Tribunal Regional do Trabalho da Região. Interessados: Osmar de Moraes Saraiva e Rio Grande — Cia. de Celulose do sul — RIOCELL.
Advogado: Doutor Senta Dostal.

Processo nº RR — 4.557-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Lomba Ferraz. Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Wagner Giglio.

Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da do Tribun 2ª Região.

2ª Região. Interessados: Edith Batista Nascimento e A. E. G. Telefunken do Brasil Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Walter de Mendonça Sampaio e Doutor Cássio Mesquita Barros Júnior.

Processo nº RR — 4.599-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Lomba Ferraz.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Wagner Giglio.

Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da

do Tribun 2ª Região. Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Antonio Nico-

Advogados: Doutores Décio J. B. da Silva e Doutor Ulisses Riedel de Resen-B. da.

Processo nº RR — 4.684-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Lomba Ferraz.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Wagner Giglio.

Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da do Tribuna 2ª Região.

Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e Fran-

cisco de Assis Oliva. Advogados: Doutores Célia Silva e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 4.692-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Lomba Ferraz.
Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Wagner Giglio.

Espécie: Recurso de revista de decisão

do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região. Interessados: Companhia Municipal de

Transportes Coletivos e Antonio Pereira Sobrinho.

Advogados: Doutores José Alves Santos e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 4.847-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Ary Campista.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro
Lomba Ferraz.

Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Interessados: Francisco Julião Milho-me e Viação Aérea de São Paulo So-ciedade Anônima — VASP. Advogados: Doutores Olavo de Sam-paio e Doutor Ildélio Martins.

Processo nº RR - 4.879-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro

Revisor: Experiences de Lomba Ferraz.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Região.
Interessados: Irmandade da Santa Ca-

sa de Misericórdia de Porto Alegre e Maria Luiza Kleinert. Advogados: Doutores Maria Cristina

Cestari e Doutor Arlindo Pedro

Processo nº RR — 4.947-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz. Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da

Região.

4º regiao.
Interessados: Osmar Correa da Silva
e outros e Industriais Micheletto Sociedade Anônima.
Advogados: Doutores Mário Chaves e
Doutor Cistiano Ambros.

Processo nº RR - 4.959-77

Concurso de Agente de Segurança

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PARA

AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO

PROVA ESCRITA - PORTUGUES E CONHECIMENTOS GERAIS

NO DE ORDE	M NOMES		OTAS CON.GERAIS
001	Adão Inácio Dias	80	80
002	Antônio Costa de Oliveira	88	65
003	Antônio de Sousa Barros	64	65
004	Antônio Idelbrando da Natividade	68	75
005	Antonio Jorge Godinho	68	90
006	Antônio Lisboa Almeida e Silva	60	60
007	Antônio Lisboa de Sousa Alencar	64	70
800	Arnaldo Vieira da Silva	72	60
009	Corbiniano de Oliveira Monteiro	68	80
010	Edidācio Araūjo Chaves	60	95
011	Francisco Herculano da Cunha	60	6.5
012	Geraldo Isabel Valadares	68	80
013	Jônatas Soares de Figueiredo	76	75
014	José Aguimar Natividade	72	65
015	José Alberto Gonçalves Garcia	64	60
016	Ivan Zacarias Guimarães Gobbo	92	60
017	Luiz Carlos Peregrino Silva	72	90
018	Luiz Carlos Siqueira	60	60
019	Luiz Eduardo	60	70
020	Luiz Gomes Marques	88	65
021	Marcio Assis de Oliveira	68	60

022	Olívio Alcides Hartmann	64	75
023	Raimundo Benedito Machado	60	80
024	Robin Ribeiro Penetra	60	60

* O prazo para pedido de revisão das provas acima e de

48 (quarenta e oito) horas, contadas desta publicação.

Os candidatos relacionados deverão comparecer próximos dias 06 (seis) e 07 (sete) de abril de 1978, entre 14 e 18 horas, no Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento ' do Tribunal, para encaminhamento aos exames da segunda fase do Concurso.

> Brasilia. 30 de marco de 1978 ORLANDE COUTINHO Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 68, DE 29 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar o Doutor Geraldo Ribeiro de Barros, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 3 de abril próximo vindouro, assumir a jurisdição plena da 7.º Vara Criminal, cria-da pela Lei número 5.950, de 29 de novembro de 1973 e instalada pelo Ato nú-mero 50. de 4 de fevereiro de 1976.

Distrito Federal, em 29 de março de 178. — Desembargador — Lúcio Batista Arantes - Presidente.

ATO N.º 69, DE 29 DE MARÇO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justica do Distrito Federal. no uso da competancia que lhe confere o artigo 19 da Lei nú-mero 3.754, de 14 de abril de 1960, re-

Designar o Doutor Petrúcio Fereira da Silva, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 3 de abril pióximo vindouro, assumir a jurisdição plena da 8.º Vara Criminal, criada pela Lei número 5.950, de 29 de novembro de 1973 e instalada pelo Ato número 50. de 4 de fevereiro de 1976.

Districo Federal, em 29 de março de 1978. — Desembargador — Lúcio Batista Arantes -- Presidente.

ATO N.º 70, DE 29 DE MARÇO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar o Doutor Natanael Caetano Fernandes Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 3 de abril próximo vindouro, assumir a jurisdição plena da 9.º Vara Criminal, criada pela Lei número 5.950, de 29 de novembro de 1973 e instalada pelo Ato número 50, de 4 de fevereiro de 1976.

Distrito Federal, em 29 de março de 1978. — Desembargador — Lúcio Batista Arantes — Presidente.

ATO Nº 55, DE 09 DE MARÇO DE 1 978.

O Presidente do Tribunal de Justiça do

Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79 do Decreto-lei nº 1 469, de 24 de maio de 1 976, e tendo em vista ao disposto no Decreto nº 81 383, 22 de fevereiro de 1 978,

RESOLVE:

Art. 19. São aprovadas as seguintes tabelas Funções de Representação de Gabinete do Tribunal de ça do Distrito Federal:

I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ΝŶ	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO MENSAL	DESPESA MENSAL
04	Oficial de Gabinete	2 691,00	107 640,00
05	Auxiliar B	1 973,00	98.650,00
06	Auxiliar A	1 435,00	86.100,00

II - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

NO	função	GRATIFICAÇÃO MENSAL	DESPESA MENSAL
04	Oficial de Gabinete	2 691,00	107 640,00
05	Auxiliar B	1 973,00	98 650,00
06	Auxiliar A	1 435,00	86 100,00